



## Ruas do Indaiá são contempladas com obras de pavimentação



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Nesta semana as vias asfaltadas foram: Sargento Silvio Delmar Hollembach, Luiz Alonso Peres, além de trecho da Rua dos Jornalistas e Dr. José da Costa e Silva Sobrinho

Pág - 13



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Linha 6  
Boraceia Expresso  
começa a circular  
neste sábado (10)

Pág - 07



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertiooga antecipa  
vacinação contra  
Covid-19 para  
37 anos ou mais

Pág - 10

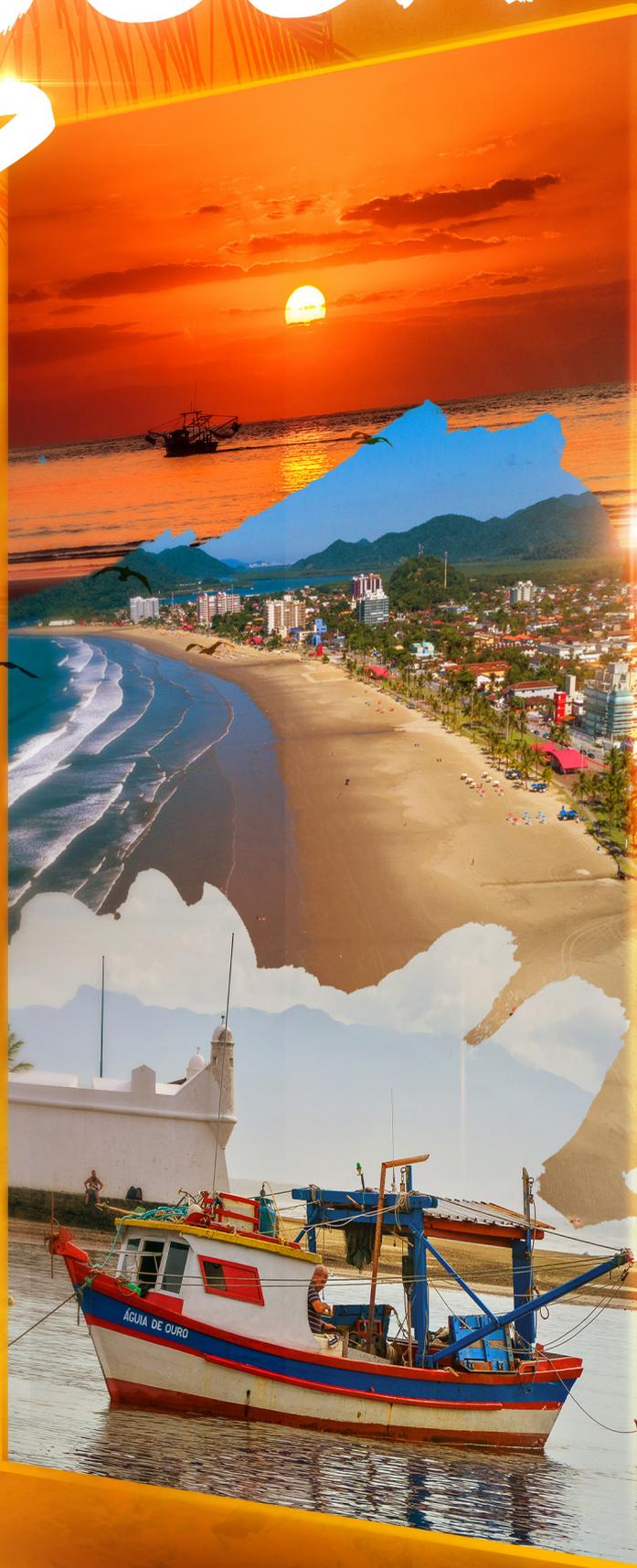
# BERTIOGA É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE  
COMO O MELHOR DESTINO  
TURÍSTICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

O Município concorre  
em **15 categorias**, entre elas:  
**Turismo Cultural, Ecoturismo,**  
**Turismo Gastronômico e**  
**Turismo de Aventura**

## VOTE AGORA!

[Votetop.com.br/cidade/bertioga](http://Votetop.com.br/cidade/bertioga)



PREFEITURA DE  
**Bertioga**



## Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital : 3319-9040
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matinha: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7808	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-8839	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Via do Bem – 3313-1401 / (13)99691-8900	– Centro de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREA – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7805
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 - 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM José Ermião de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6689 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	<b>Diversos</b>
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6862	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	<b>Emergência</b>
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Salvamar: 193
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Samu: 192
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
02/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
03/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
04/jul	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
05/jul	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
06/jul	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
07/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
08/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
09/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
10/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/jul	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
12/jul	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
13/jul	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
14/jul	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
15/jul	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.293	Indaiá	(11)97293 5776
16/jul	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
17/jul	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
18/jul	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
19/jul	Drogaria Bertioga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
20/jul	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
21/jul	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
22/jul	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
23/jul	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
24/jul	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
25/jul	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
26/jul	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
27/jul	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
28/jul	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
29/jul	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
30/jul	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
31/jul	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358

## Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional <b>Paixão de Cristo</b> (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional <b>Tiradentes</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional <b>Dia do Trabalho</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal <b>Emancipação Político-Administrativa</b> (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo <b>Corpus Christi</b>
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal <b>Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista</b> (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual <b>Revolução Constitucionalista</b> <b>Data Magna do Estado de SP</b> (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional <b>Independência do Brasil</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional <b>Nossa Senhora Aparecida</b> <b>Padroeira do Brasil</b> (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional <b>Finados</b> (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional <b>Proclamação da República</b> (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal <b>Dia da Consciência Negra</b> (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional <b>Natal</b> (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767  
Sérgio Sant'anna, Eltsangela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci  
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

# Mais de 300 imóveis do Jardim Ana Paula recebem numeração oficial

## **Ação faz parte do programa Regulariza Bertioga**

O processo de regularização fundiária do núcleo Jardim Ana Paula, no Rio da Praia, está chegando à reta final. A Prefeitura de Bertioga percorreu nesta terça (6) e quarta-feira (7), as ruas B, C e travessa D, da rodovia Rio-Santos à Avenida Anchieta, instalando placas com os números oficiais dos imóveis. Ao todo, 313 foram identificados.

A ação do Regulariza Bertioga é uma parceria com o programa Cidade Legal, do Governo do Estado. Somente no Jardim Ana Paula, 729 imóveis estão sendo regularizados, garantindo mais segurança aos proprietários.

A próxima etapa consiste no recolhimento dos seguintes documentos dos moradores: RG e CPF do titular, RG e CPF do cônjuge (se for casado), certidão de casamento (se for casado), certidão de averbação (se for divorciado), certidão de óbito (se for viúvo), termo de concessão ou contrato de compra e venda, comprovante de residência (conta de água ou luz) e Cadastro Único, realizado na Vila do Bem.

A documentação pode ser encaminhada à Secretaria de Obras e Habitação, pelo e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) ou WhatsApp (13) 99681-9938. Dúvidas ou mais informações podem ser tiradas no número (13) 3319-8103.

## **REGULARIZA BERTIOGA**

O programa Regulariza Bertioga tem beneficiado, desde 2017, centenas de famílias que sonham em ter a casa própria. Cerca de 1300 imóveis já foram contemplados, em diversas áreas do Município.

No processo de regularização, equipes da Secretaria de Obras e Habitação realizam o levantamento topográfico, cadastramento de moradores, projeto urbanístico dos locais, laudo ambiental, entrega das escrituras oficiais dos imóveis, entre outras ações.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Indaiá recebe serviços do castramóvel durante mês de julho

Castramóvel atenderá os cães e gatos do Indaiá durante todo o mês de julho. O automóvel está estacionado na antiga Prodesan, localizada na Rua David Pimenta, 425. Os agendamentos já estão disponíveis e devem ser realizados nas segundas ou quintas-feiras, das 8 às 17 horas, pelo telefone (13) 3316-4079.

No dia do atendimento, os donos dos animais devem levar documento de identificação e comprovante de residência com endereço do bairro. Recomenda-se evitar acompanhante acima de 60 anos e que apresente comorbidades. O uso de máscara é obrigatório.

## CONFIRA A AGENDA:

Os atendimentos acontecem nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de julho, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. A previsão é atender dez animais no período da manhã e mais dez no período da tarde.

## CUIDADOS

O animal deve ser levado em jejum de 12 horas (comida e água). Orientações como medicação e utensílios de proteção pós-cirúrgica serão passadas no ato do agendamento.

No dia do atendimento, o pet passa primeiro pela triagem para avaliar o estado de saúde e se está apto para fazer a cirurgia.

A Diretoria de Vigilância à Saúde alerta para que os donos transportem os bichinhos de estimação em segurança; os cães em coleira e guia, e os gatos em caixas de transportes, bolsas fechadas com ventilação ou fronhas de tecido leve. Após a cirurgia, os animais não podem andar.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Coordenadoria de Educação Ambiental abre inscrições para curso virtual de férias

VOTE  
AGORA!  
Votetop.com.br/cidade/bertioga

Estão abertas as inscrições para o curso virtual de férias “Um mergulho no oceano” destinado para crianças de 8 a 13 anos. São 120 vagas distribuídas para quatro turmas. O curso será realizado via Google Meet, pela Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA) de Bertioga, do dia 13 a 16 de julho, às 10 ou às 14 horas. O tema foi escolhido em comemoração à década do oceano.

Para realizar a inscrição, os pais devem acessar o link [encurta.in/cursodefériasBertioga](https://encurta.in/cursodefériasBertioga) e preencher um formulário com e-mail, telefone do responsável, nome e idade do participante, além de escolher a turma de acordo com a idade da criança e o horário de preferência.

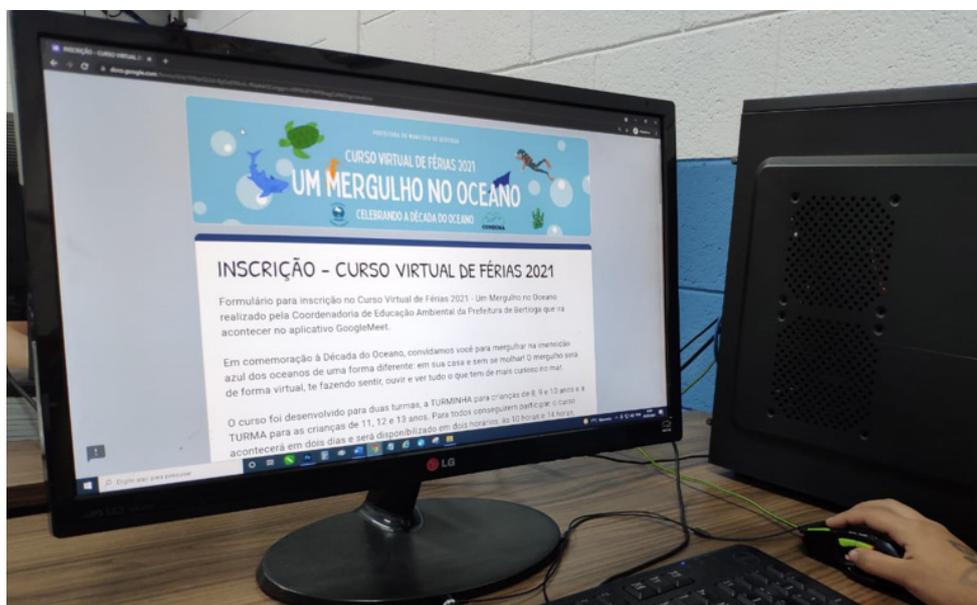
“O que vemos”, “o que ouvimos” e “o que sentimos” serão os assuntos abordados nas aulas.

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, o objetivo é envolver a criançada em uma experiência com várias sensações, simulando a prática do mergulho no mar.

## DÉCADA DO OCEANO

A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu que entre 2021 e 2030 acontece a década do oceano. A iniciativa tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância dos oceanos e mobilizar a todos em ações que favoreçam a saúde e a sustentabilidade dos mares.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Boraceia é contemplado com linha de ônibus expressa

Boa notícia aos moradores de Boraceia: o bairro será contemplado com mais uma linha de ônibus. A partir deste sábado (10) começará a circular a Linha 6 Boraceia Expresso, que fará o trajeto direto até a Balsa no Centro da Cidade. A novidade trará mais agilidade e comodidade para a população da região norte.

O itinerário será: sai de Boraceia via Rodovia Rio-Santos, passa pelo Trevo da Riviera, retorna para a pista até a avenida 19 de Maio, passando pela Praça dos Emancipadores e seguindo pela Av. Anchieta até o Centro, passando em frente ao Fórum e Mercado Municipal de Pescados, finalizando a viagem na Balsa.

A nova linha também poderá ser usada para integração, com as linhas 3, 3.21, 4, 5, 18 e 25 no Trevo da Riviera e em todas as paradas de ônibus no mesmo sentido da viagem. Os passageiros continuam a ser atendidos com a 9.21 Boraceia, que permanece operando normalmente com a integração no Trevo da Riviera.

De acordo com a secretária de Segurança e Cidadania, essa melhoria é para aperfeiçoar o transporte público e o atendimento aos usuários. “Esta nova linha visa atender aos anseios da população da região norte da cidade, com mais agilidade através de viagem direta entre Boraceia e o Centro”, explica.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Indaiá recebe serviço de zeladoria

A Prefeitura segue realizando a manutenção e limpeza da cidade, a fim de mantê-la limpa e organizada para melhorar a qualidade de vida da população. Esta semana no Indaiá foi executada raspagem e roçada com trator articulado. Além disso, a praça da orla passou por roçada mecanizada e as avenidas Lucas da Cruz Carvalho e Anchieta (na extensão do bairro) receberam serviço de varredeira mecanizada, assim como a Avenida Eduardo Correia Costa Jr. no Vista Linda.

O trabalho de roçada também foi realizado na Avenida Marginal, no Chácaras e na Avenida Bougainville, no Centro. A região central ainda contou com raspagem de vias. O Serviço de Cata poda e Cata treco atenderam os bairros: Vista Linda, Centro e Indaiá.

**SERVIÇO:** As coletas realizadas pelo Cata Treco e Cata Poda atendem de acordo com o cronograma da agenda. Solicitações podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, pelo telefone (13) 3319-8035.

## **CATA PODA**

Tem a finalidade de recolher resíduos verdes, como galhos, grama, ramos ou podas de árvores, troncos, madeiras, arbustos e todo tipo de vegetação em geral. O serviço não contempla corte ou supressão de árvores.

## **CATA TRECO**

O Cata Treco é um serviço gratuito de coleta de materiais inservíveis, tais como: janelas, portas, móveis velhos, eletrodomésticos, madeiras, entre outros objetos descartáveis de grande porte que não podem ser recolhidos pela coleta seletiva. É importante lembrar que o serviço não contempla retirada de resíduos de construção civil (entulhos).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Saiba como fica o expediente da Prefeitura no dia 09 de julho

**VOTE AGORA!**[Votetop.com.br/cidade/bertioga](http://Votetop.com.br/cidade/bertioga)

No feriado estadual de 09 de julho, Dia da Revolução Constitucionalista, não haverá atendimento no Paço Municipal. Os serviços públicos essenciais, como saúde, segurança pública e limpeza urbana funcionam normalmente. O expediente retorna regularmente na segunda-feira (12).

## **CONFIRA O EXPEDIENTE:**

A Vila do Bem Centro e a Vila do Bem Boraceia – Administração Regional Norte, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros, estarão fechados.

Saúde – O Pronto Atendimento e o Hospital Municipal seguem com atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) continua disponível pelo número 192. Os demais serviços, como: Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centro de Especialidades Médicas (CEME), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Vigilância em Saúde, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) fecham.

Turismo – O Forte São João estará fechado. Já o Parque dos Tupiniquins funcionará das 9 às 18 horas durante o feriado.

Serviços Urbanos – Serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza de praia, varrição de ruas e cemitério funcionam normalmente.

Segurança – A fiscalização de comércio ambulante e a Guarda Civil Municipal permanecem em plantão, intensificando as ações durante o feriado.

Atendimento 24 horas: Guarda Civil Municipal (GCM) pelo número 153 e Defesa Civil pelo 199.

A Diretoria de Operações Ambientais (DOA) trabalha em regime de plantão e atende denúncias de infrações ambientais pelo telefone (13) 3317-7073 ou WhatsApp (13) 99681-6409.

Planejamento Urbano – Não haverá expediente na Secretaria.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga antecipa vacinação de pessoas com 37 anos ou mais

As pessoas que têm 37 anos ou mais já podem realizar agendamento no site [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br). A vacinação deste grupo, que estava prevista para acontecer entre os dias 15 e 29 de julho, de acordo com o cronograma do Governo do Estado, teve início nesta quinta-feira (8) no Município.

A campanha ocorre nos três postos da Cidade: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Vila do Bem Boraceia.

Para receber a primeira dose do imunizante é necessário apresentar um documento válido com foto, cartão SUS, protocolo de agendamento e comprovante de residência no dia da vacinação.

Além deste novo grupo, o Município segue vacinando pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 18 a 59 anos), grávidas, puérperas e lactantes (mulheres que amamentam bebês de até 1 ano de vida).

## **CORUJÃO DA VACINA**

As pessoas com 37 anos ou mais também contaram com o Corujão da Vacina, o plantão noturno de vacinação contra a Covid-19. A ação foi realizada no Ginásio de Esportes Alberto Alves, das 17 às 21 horas, para quem realizou agendamento prévio no site [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br).

## **SERVIÇO:**

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;  
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;  
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Equipe de Bertiooga estreia no Campeonato Paulista de Tênis de Mesa

A equipe de tênis de mesa de Bertiooga fez sua primeira participação no TMB Estadual 2º Ranking Paulista de Tênis de Mesa, em Ribeirão Pires. O torneio aconteceu nos dias 3 e 4 de julho e contou com a presença de 281 atletas de 32 clubes diferentes.

O Município foi representado pelos atletas Paloma Duarte, Isabelle Ribeiro, Carmem Melinsky, Leticya Bianco, Kaio Silva e o Técnico Danilo Pastoriza.

Com a volta das competições, o time principal de Bertiooga retorna ao seu planejamento com o objetivo de disputar o Campeonato Brasileiro no final do ano.

## **ESCOLA DE TÊNIS DE MESA**

A Escolinha Municipal de Tênis de Mesa funciona todos os dias na Prefeitura. Os interessados em participar dos treinos devem realizar inscrições no Ginásio Municipal Alberto Alves, localizado na Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro, em horário comercial. É preciso levar xerox do documento de identidade e comprovante de residência.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga amplia campanha para vacinar toda população contra gripe

Bertioga iniciou nesta terça-feira (06) a vacinação contra a Influenza H1N1 em toda população com mais de 6 meses de idade. As vacinas são aplicadas em todas as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e ESFs (Estratégia Saúde da Família) da Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

No dia da vacinação é necessário apresentar o cartão SUS e documento original com foto. Nos casos de pessoas que tenham sido vacinadas contra a Covid-19 ou que façam parte do grupo prioritário para receber a vacina contra o coronavírus, é necessário, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, que seja feito intervalo de 14 dias para aplicação da vacina contra a Influenza.

A secretária de Saúde, enfatiza a importância de toda população ser imunizada contra a gripe. “A Influenza pode levar a casos graves, internações e óbitos, por isso é importante que todos sejam imunizados”, esclarece.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Ruas do Indaiá recebem pavimentação

O Indaiá está com diversas frentes de obras. Nesta semana a Prefeitura de Bertioga pavimentou as ruas Sargento Silvio Delmar Hollembach e Luiz Alonso Peres, além de trechos da Rua dos Jornalistas e Doutor José da Costa e Silva Sobrinho, beneficiando famílias e comerciantes do local.

Além do asfalto, as vias receberam serviços de drenagem, calçadas acessíveis, instalação de guias, sarjetas e devem receber sinalização viária após a pavimentação, o que proporcionará mais mobilidade urbana e qualidade de vida para os moradores do bairro.

O serviço, que é executado pela TMK Engenharia, segue durante os próximos dias nos trechos entre a Avenida Doutor Fausto Guimarães Sampaio a Rua Waldemar Costa Filho e da Avenida Anchieta a Rua Doutor José da Costa e Silva Sobrinho.

“Os investimentos em infraestrutura urbana que estamos fazendo não só no Indaiá, mas em diversos bairros de Bertioga, garantem maior mobilidade urbana, mais qualidade de vida e dignidade para a população”, afirma o prefeito.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Central de monitoramento de Bertioga é reestruturada para oferecer mais segurança à população

O Centro Operacional de Imagens de Bertioga (COIBE) foi reestruturado para ampliar os serviços. A central de emergência 153, da GCM (Guarda Civil Municipal) agora está integrada ao COIBE e contará com apoio dos departamentos de Trânsito e Operações Ambientais (DOA), Polícia Militar e Delegacia Civil, garantindo mais agilidade e eficiência nos atendimentos. O atendimento centralizado no 153 fará a distribuição das denúncias para os agentes de segurança que estiverem em plantão nas ruas e viaturas. O COIBE também fará o controle em tempo real do transporte público e de todas as viaturas de segurança do Município. Antes da reestruturação, o plantão no COIBE era realizado por GCMs, agora, o equipamento também conta com acentos para Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros, que poderão compor a central de monitoramento. O COIBE possui aproximadamente 70 câmeras de monitoramento espalhadas pela Cidade, 500 câmeras instaladas nas unidades de ensino, saúde e nas Vilas do Bem e 50 câmeras de vídeo OCR (que fazem leitura de placas de veículos), cujas imagens serão disponibilizadas para Polícia Militar através do sistema "Detecta". O Detecta é uma tecnologia firmada em convênio com a secretaria Estadual de Segurança Pública, que integra a base de dados criminal do Estado ao COIBE, com objetivo principal de detectar placas de veículos que foram usados em crimes em qualquer lugar do Estado. Ao passar pelas câmeras, o "Detecta" será acionado automaticamente, auxiliando o trabalho da Polícia e trazendo mais segurança para a população bertioguense.

## COIBE

Inaugurado em 2018, o COIBE monitora pontos estratégicos de Bertioga, como as principais avenidas e as entradas e acessos pela Rodovia Rio-Santos. Os equipamentos de resolução HDTV têm capacidade de movimentação horizontal de 360 graus e vertical de 180 graus, zoom de 32 vezes e captam imagens nítidas, ajustando-se à iluminação do ambiente. As câmeras podem se posicionar automaticamente ou a partir de comandos dos operadores do COIBE. As imagens de até são exibidas simultaneamente em tempo real, nos monitores de LED de 55 polegadas, identificando localização, data e hora de cada câmera. As filmagens ficam armazenadas por 30 dias em servidor remoto e em formato DVD por até cinco anos.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Mais de 3000 doses de vacina contra a covid-19 são aplicadas em Bertioga nesta semana

Bertioga registrou 3021 doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas nesta semana. Além das pessoas com idade a partir de 37 anos, estes dados incluem também diversos grupos prioritários, como: pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 18 a 59 anos), grávidas e lactantes maiores de 18 anos, trabalhadores da saúde, educação, motoristas de ônibus e 423 segundas doses.

A ação contou com três postos para realizar a vacinação, o Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Vila do Bem Boraceia. Desde o início da campanha, até esta quinta-feira (8), o Município aplicou 35.585 doses da vacina no total.

Devido ao feriado estadual, Dia da Revolução Constitucionalista, não haverá vacinação nesta sexta-feira (9). A imunização retornará na segunda-feira (12) nos três postos de vacinação, a partir das 9 horas.

## SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;  
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;  
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Confira as novas medidas adotadas para Fase de Transição em Bertioga

Bertioga adota a partir desta sexta-feira (9) novas medidas para a Fase de Transição do Plano São Paulo, seguindo decisão do Governo do Estado anunciada esta semana. O decreto de número 3.719/21 foi publicado no Boletim Oficial do Município nesta quinta-feira (8).

As principais mudanças estão na taxa de ocupação para serviços e estabelecimentos comerciais, que passa a ser de 60%, e novo horário de funcionamento, das 6 às 23 horas. As medidas valem até o dia 31 de julho.

Em shoppings centers, galerias e estabelecimentos relacionados está permitido o atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6 às 23 horas, respeitando a taxa máxima de ocupação de 60% e todos os protocolos sanitários. Permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m e a taxa máxima de ocupação acima.

Está permitido o funcionamento do comércio de jogos eletrônicos individuais e boliche, observada a taxa máxima de ocupação de 60% e o horário estabelecido das 6 às 23 horas, desde que observadas às regras de distanciamento social e que a utilização das pistas de boliche seja de forma intercalada (permanecendo vedada a utilização de brinquedos coletivos – tais como brinquedão e piscina de bolinhas). Liberado drive-thru e delivery todos os dias, até às 23 horas, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

No comércio em geral está liberado o atendimento presencial todos os dias, das 6 às 23 horas, respeitando a taxa máxima de ocupação de 60%. Também está permitido delivery todos os dias até as 23 horas.

Em lojas de conveniência também está permitido atendimento presencial, drive-thru e delivery nos mesmos dias e horários citados acima. Está proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20 horas.

Em bares e adegas fica permitido somente delivery e drive-thru, de segunda a sábado, das 6 às 23 horas, e proibido o atendimento presencial e consumo no local.

Em supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados está permitido atendimento presencial e drive-thru todos os dias, das 6 às 23 horas, consumo no local, limitada a taxa máxima de ocupação de 60% e respeitando todos os protocolos sanitários. Delivery liberado todos os dias até às 23 horas.

Restaurantes, lanchonetes e similares está permitido o consumo no local e retirada todos os dias, das 6 às 23 horas, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% e todos os protocolos sanitários. Permitido drive-thru até às 23h e delivery 24 horas todos os dias. A partir das 23 horas estes estabelecimentos deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

## PRAIAS

Quanto às praias do Município, está permitido o comércio ambulante, atividades esportivas e de lazer individuais, preferencialmente com o uso de máscara individual, se a modalidade permitir.

Também estão permitidas atividades esportivas e de lazer coletivas, com ou sem contato físico, tais como: vôlei, tênis, bocha, malha, futsal, handebol, basquete, voleibol, beach tennis, futevôlei, frescobol, futebol (beach soccer) e similares, preferencialmente com o uso de máscara individual e, se possível, resguardado o distanciamento social amplamente divulgado pelo Ministério da Saúde, se a modalidade o permitir.

Permitido o uso pelos condomínios, hotéis, pousadas, flats, hostels e similares de até 60% da capacidade de cadeiras, mesas, guarda-sóis e tendas, levando em consideração o número total de unidades condominiais ou de quartos existentes, sendo um jogo por unidade ou apartamento, observando a porcentagem citada.

A utilização de cadeiras e guarda-sóis também está permitida por moradores, veranistas e turistas.

A montagem de tendas e utilização de mesas está proibida, bem como aglomerações.

Mais detalhes sobre as medidas a serem seguidas devem ser conferidas no decreto municipal, número 3.719/21, divulgado no site da Prefeitura de Bertioga: [www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos](http://www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos).

# Bertioga coloca no final da fila quem recusar vacina contra a Covid-19 em razão da marca

## *Medida começa a valer a partir de segunda (12)*

A Prefeitura de Bertioga adotou protocolos mais rígidos para as pessoas que se recusarem a receber a vacina contra a Covid-19 de determinado fabricante. Quem rejeitar o imunizante disponível nos postos em razão da marca terá de assinar um termo de responsabilidade e será colocado no final da fila do calendário de vacinação. O decreto municipal foi publicado no Boletim Oficial desta quinta-feira (8).

As informações dos desistentes que assinarem o documento serão armazenadas em um banco de dados, o que permitirá o bloqueio e cancelamento de agendamento online, procedimento necessário para receber a vacina no município.

As pessoas que se enquadrarem nessa situação, terão de aguardar a conclusão do processo de imunização de toda a população acima de 18 anos da cidade, para receber a vacina e não poderá escolher o fabricante quando chegar a sua vez.

De acordo com o prefeito, a medida tem o objetivo de coibir essa prática que coloca em risco não só a vida de quem recusa a vacina, mas também a saúde pública. “A atitude dessas pessoas, chamadas de ‘sommeliers de vacina’, não tem apenas consequências individuais, mas coletivas e atrasam o avanço da imunização da população. Todas as vacinas têm eficácia comprovada. A melhor vacina é a vacina no braço”, afirma.

A secretária de Saúde reforça a importância da vacinação. “Independente do laboratório, todas as vacinas são eficazes, reduzem a circulação do vírus, contribuem para evitar as formas graves da doença e os óbitos em decorrência da Covid-19”, afirma.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# CONSELHO TUTELAR JULHO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	02 NunoPL Michele AT Lauclides RL	03 Shirlei PL
04 Vanessa PL	05 Michele PL Shirlei AT NunoRL	06 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	07 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	08 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	09 NunoPL Michele AT Lauclides RL	10 Michele PL
11 NunoPL	12 Michele PL Shirlei AT NunoRL	13 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	14 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	15 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	16 NunoPL Michele AT Lauclides RL	17 Shirlei PL
18 Vanessa PL	19 Michele PL Shirlei AT NunoRL	20 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	21 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	22 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	23 NunoPL Michele AT Lauclides RL	24 Lauclides PL
25 NunoPL	26 Michele PL Shirlei AT NunoRL	27 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	28 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	29 Lauclides PL NunoAT Vanessa RL	30 NunoPL Michele AT Lauclides RL	31 Michele PL
CELULAR PLANTAO 99784.1325						



## BERTPREV

### BERTPREV

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

**Ata C.F. nº 06/2021.** Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2.021, às 09:00 horas em primeira chamada, e as 09:15 h. em segunda e última chamada, de forma on-line, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV, como titulares Srs. Ronaldo Mendes como Presidente do conselho, Phelippe Santos do Bom Sussesso - secretário, Adriana dos Santos Rodrigues, Darci Pereira de Macedo, Marcelo dos Santos Pereira, Michelle Santos do Nascimento, Victor Mendes Neto, e, como suplentes Sr. Diuver Clay de Oliveira Junior. Registra-se a participação do Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e da Sra. Patrícia Ramos Quaresma, coordenadora administrativo-financeira e os membros do comitê de investimentos Srs. José Daniel Rodrigues, Clayton Faria Schmidt e Evanilson Fischer Matos Siqueira. Dando início à pauta da reunião ordinária, o Sr. Phelippe lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com resultado das aplicações financeiras de maio/21, balancetes de receita e despesa de maio/21, resumo das receitas e despesas previdenciárias de maio/21, relatório bimestral do controle interno março e abril/21 e edital da convocação com a seguinte pauta: **1.** Apreciação do Resultado das aplicações financeiras - Maio/2021; **2.** Aprovação dos Balancetes de Maio/2021, **3.** Apreciação do Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Maio 2021, **4.** Apreciação do Relatório Bimestral do Controle Interno – Março e Abril/2021, **5.** Explanação de membro do comitê de investimentos do Bertprev sobre as aplicações financeiras realizadas, e **6.** Assuntos Gerais. Passou-se a apreciação do item 1 da pauta, análise dos resultados das aplicações financeiras - maio/2021. A Sra. Patrícia fez breve relato sobre o relatório das Aplicações Financeiras de Maio/21 onde informou o resultado acumulado de R\$ 651.334.040,48, apresentando uma variação positiva mensal no montante de R\$ 9.254.898,01, em virtude da marcação a mercado, conforme quadro abaixo.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno(%)	Meta (%)
Janeiro	632.604.044,99	628.550.692,00	- 5.213.352,99	- 0,82	0,67
Fevereiro	628.550.692,00	625.527.967,57	- 5.494.125,51	- 0,86	1,24
Março	625.527.967,57	630.731.256,75	2.858.289,18	0,46	1,42
Abril	630.731.256,75	639.811.098,30	6.839.841,55	1,08	0,73
Maio	639.811.098,30	<b>651.334.040,48</b>	9.254.898,01	1,44	1,28
		<b>TOTAL</b>	8.245.550,24	1,28	5,46

O Srs. Clayton e Daniel, membros do comitê de investimentos, presentes na reunião, aproveitaram a oportunidade para realizar explanação acerca das aplicações de investimentos realizadas no BERTPREV, item 5 da pauta, após a explanação, tendo em vista os documentos apresentados, que seguem anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem das aplicações financeiras de maio/21. Dando sequência na pauta, item 2, a Sra. Patrícia apresentou os balancetes de receita e despesa, após análise dos balancetes, tendo em vista os documentos apresentados, que seguem anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos balancetes de receita e despesa de maio/21; Continuando a pauta, item 3, passou-se a apreciação do relatório das despesas e receitas previdenciários do mês de maio/21, o Sr. Ronaldo pôs o assunto em votação, tendo em vista os documentos apresentados, que seguem anexo a ata, deliberou o conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem das receitas e despesas previdenciárias de maio/21, conforme quadro abaixo.

**Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores**

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1352	7.925.984,10	1.109.556,33
Cedido	2	17.729,58	2.482,42
Licenciado	2	15.011,84	2.101,65
Câmara*	20	227.565,46	31.859,19
BERTPREV	14	74.793,28	10.471,06
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	320	410.604,32	57.484,62
Pensionista	78	23.231,60	3.302,77
<b>Total</b>	<b>1788</b>	<b>8.694.920,18</b>	<b>1.217.258,04</b>

**Quadro 02: Receita com Investimentos**

Renda Fixa	3.611.145,89
Renda Variável	0,00
<b>Total</b>	<b>3.611.145,89</b>

**Quadro 03: Compensação Previdenciária**

Outras Receitas	18.215,31
COMPREV	53.348,22
<b>Total</b>	<b>71.563,53</b>

**Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal**

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal
Prefeitura	1352	7.925.984,10	1.903.028,49
Cedido	2	17.729,58	4.257,36
Licenciado	2	15.011,84	3.604,35
Câmara	20	227.565,46	54.638,47
BERTPREV	14	74.793,28	17.957,87
Precatórios	0	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1390</b>	<b>8.261.084,26</b>	<b>1.983.486,54</b>

**Quadro 05: Receita com Acordos PMB**

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	231/240	28.788,68
Acordo II - 2016	45/60	62.499,52
Acordo III - 2017	40/60	80.906,83
<b>Total</b>		<b>172.195,03</b>

**Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV**

Prefeitura	190.223,59
Câmara	5.461,57
BERTPREV	1.795,04
Licenciado	360,29
Cedidos	425,56
Precatórios	0
<b>Total</b>	<b>198.266,05</b>

**Quadro 07: Receita Multa e Juros**

	Parcela
Multa e Juros	
Acordo I - 2002	231/240
Acordo II - 2016	45/60
Acordo III - 2017	40/60
<b>Total</b>	

**Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior**

	Parcela
Demais Contribuições - Multa e Juros	
Restituição de Desp.Exercício Anterior - Multa e Juros	
<b>Total</b>	

**Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial**

	Valor Anual	Pago no mês
Prefeitura	13.124.463,76	1.093.705,31
Câmara	392.718,67	32.726,55
BERTPREV	102.091,49	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.619.273,92</b>	<b>1.126.431,86</b>

**Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas**

	Quantidade	Valor Bruto
Inativos	320	1.886.882,57
Pensionistas	78	286.224,49
<b>Total</b>		<b>2.173.107,06</b>

**Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários**

Auxílio Doença / Acid.trabalho	-
Auxílio Maternidade	-
Total	-

**Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Serviços Médicos	9.900,00
---------------------	----------

**Quadro 13: Indenizações e Restituições**

Indenizações e Restituições	0,00
-----------------------------------	------

**Quadro 14: Contribuição ao PASEP**

Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00
--	------

Passou-se a apreciação do item 4, relatório bimestral do controle interno – competência de março e abril/2021; a conselheira Darci solicitou esclarecimento acerca da situação atual que trata da implantação da previdência complementar no município visto que o prazo para sua implantação deve ocorrer até o final deste ano, conforme comunicado SDG nº 34/21, o Sr. Waldemar Cesar, presidente do Bertprev, informou que realizou consulta junto a ABIPEM e a APEPREM acerca do assunto, e que ontem, dia 22/06/21, participou de reunião com a Sra. Mirian Cajazeiras, secretária de administração da PMB, no intuito de colaborar para a realização dos trabalhos, colocando-se a disposição, informou ainda que a efetivação do plano de previdência complementar é de estrita responsabilidade da Prefeitura do Município de Bertioiga, Ente patronal municipal, não gerando ônus previdenciário para o RPPS – BERTPREV. Em continuação, passou a realização dos assuntos gerais, item 6.Assuntos Gerais. O Sr. Victor realizou explanação acerca da manifestação realizada na última reunião ordinária do conselho fiscal, o qual expos questionamentos sobre: “o atual orçamento, quanto a metodologia de previsão de receita utilizada pelo Bertprev...”. O conselheiro informou que, tendo em vista que participa da equipe de Planejamento, Gestão e Avaliação Orçamentária da Prefeitura de Bertioiga, realizou reunião em 16/06/2021 (quarta-feira), com o Sr. Alexandre H. Herrera - Contador e a Sra. Patrícia Quaresma Coordenadora Administrativo-Financeira, ambos servidores do BERTPREV, visando pela primeira vez, o arranjo entre a Prefeitura de Bertioiga e o BERTPREV para a apresentação das projeções de Receita do Instituto de Previdência para o próximo quadriênio e posterior elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com o objetivo de tornar a Peça Orçamentária mais Democrática, Transparente e Real. Apesar da pauta da reunião em questão não estar relacionada com o Conselho Fiscal do Instituto, por ser membro e aproveitando a oportunidade ali existente, o servidor Victor indagou o Sr. Alexandre e a Sra. Patrícia quanto aos seguidos apontamentos (Alertas) do TCE-SP acerca da projeção de receita do Instituto, a qual não tem se comportado e em alguns casos, apresentado uma discrepância quanto ao arrecadado. Os servidores do BERTPREV explanaram sobre a metodologia e ferramenta utilizada para prestação de contas ao TCE-SP e logo após informaram que não é solicitado ao Instituto a informação quanto a Receita prevista e também nunca haviam sido contatados pela Prefeitura quanto a projeção mensal da receita assim como participação na elaboração das Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), ou seja, o Instituto era cobrado pela Prefeitura (responsável pela informação da Previsão de Receita) apenas pela informação de projeção de receita consolidada, ou seja, na abertura do Orçamento, o sistema (responsável por apresentar as informações de Previsão de Receita ao TCE-SP) fazia o rateio da Receita do Instituto automaticamente, ou seja, dividia o valor consolidado apresentado por 12 (12 meses). Identificado esse gargalo no processo de elaboração das Peças Orçamentárias, a Chefe de Gestão e Avaliação Orçamentária Sra. Rita de Cássia Santos e o servidor Victor, alinharam com a equipe do Instituto que a partir deste exercício, a elaboração das

Peças Orçamentárias assim como o processo de projeção de Receita do Instituto será feito de forma colaborativa, entre Prefeitura e BERTPREV. Continuando os trabalhos, o Sr. Phelippe informou que, conforme solicitado pelo Sr. Ronaldo na última reunião do conselho, foi enviado em 28/05/2021 e-mail com o Regimento e as atribuições do Conselho Fiscal a todos os membros do conselho. Informou ainda que no edital de convocação publicado no boletim oficial nº 1001, página 22, onde se lê “...23 de junho (sexta-feira) ...”, leia-se “...23 de junho (quarta-feira) ...”, porém tal informação não prejudicou os trabalhos da reunião, ficando desde já retificada. Avisou ainda que fora disponibilizado login e senha para realização de curso de capacitação aos conselheiros, fundamentos da seguridade social, ficando determinado que o prazo para a realização e conclusão do curso será do dia 22/06/2021 até o dia 14/07/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa. Fica registrado que a comprovação da capacitação dos conselheiros fará parte dos trabalhos da auditoria para renovação da certificação do pró-gestão, com vencimento em 19/12/21. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sucesso, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

**CONSELHEIROS TITULARES**

Ronaldo Mendes \_\_\_\_\_

Phelippe Santos do Bom Sucesso \_\_\_\_\_

Marcelo dos Santos Pereira \_\_\_\_\_

Victor Mendes Neto \_\_\_\_\_

Michelle Santos do Nascimento \_\_\_\_\_

Adriana dos Santos Rodrigues \_\_\_\_\_

Darci Pereira de Macedo \_\_\_\_\_

Conselheiros Suplentes

Diuver Clay de Oliveira Junior \_\_\_\_\_

**CONVIDADOS**

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade \_\_\_\_\_

Patrícia Ramos Quaresma \_\_\_\_\_

José Daniel Rodrigues \_\_\_\_\_

Evanilson Fischer Matos Siqueira \_\_\_\_\_

Clayton Faria Schmidt \_\_\_\_\_

**COMUNICADO Nº 37/21 – BERTPREV****RECADASTRAMENTO DE ATIVOS**

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

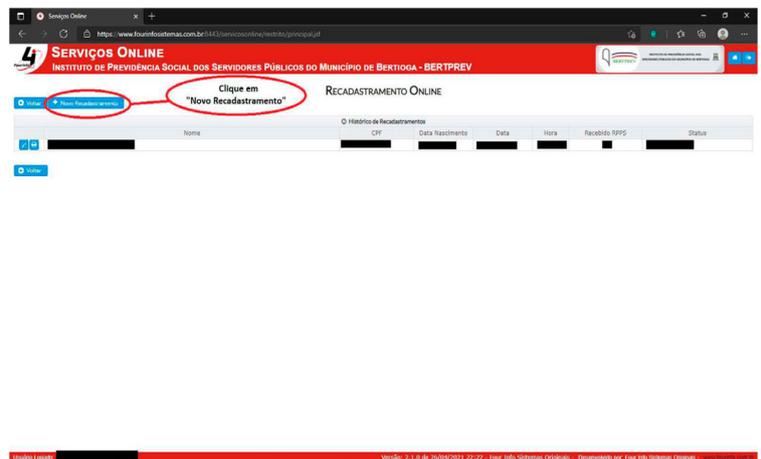
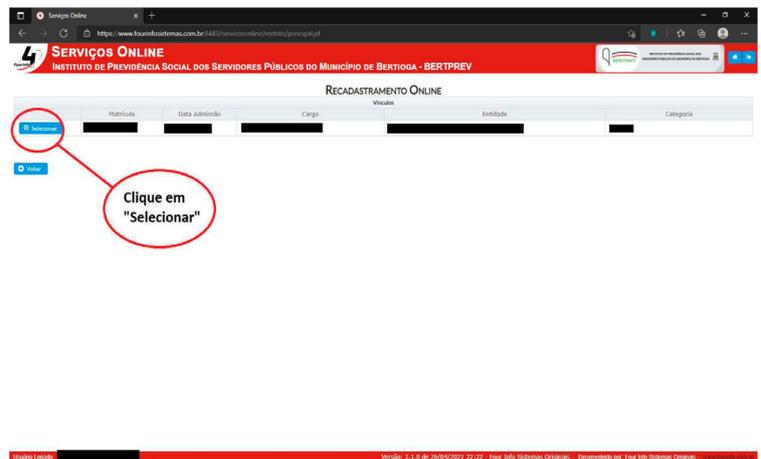
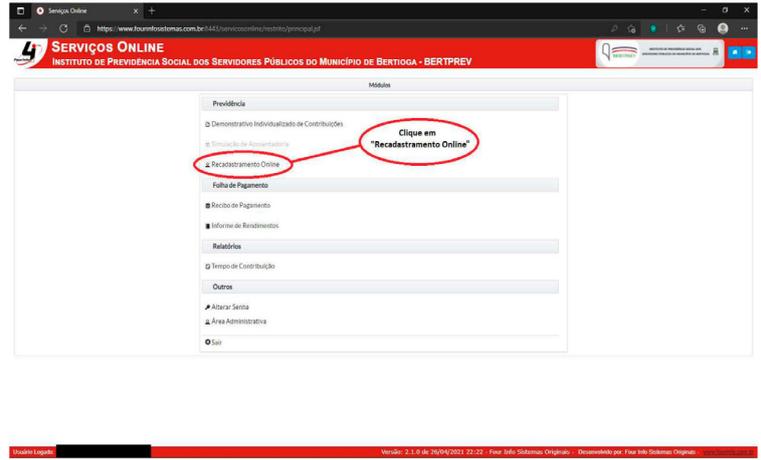
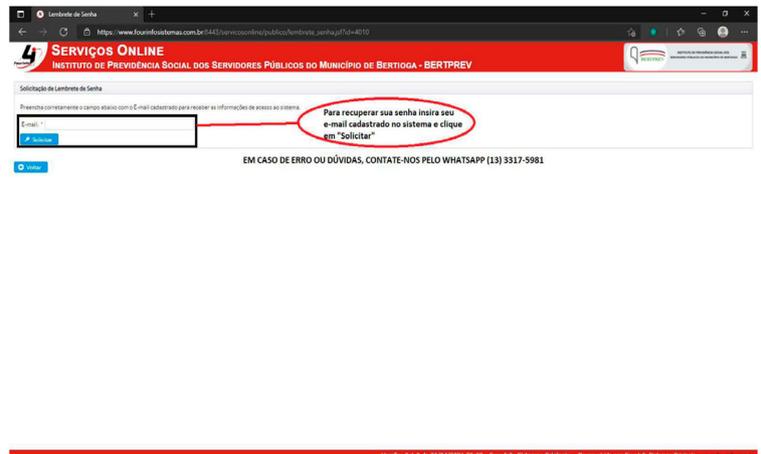
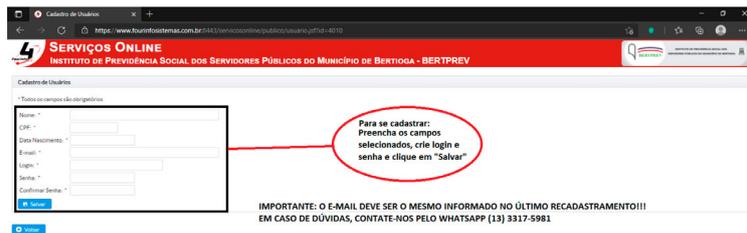
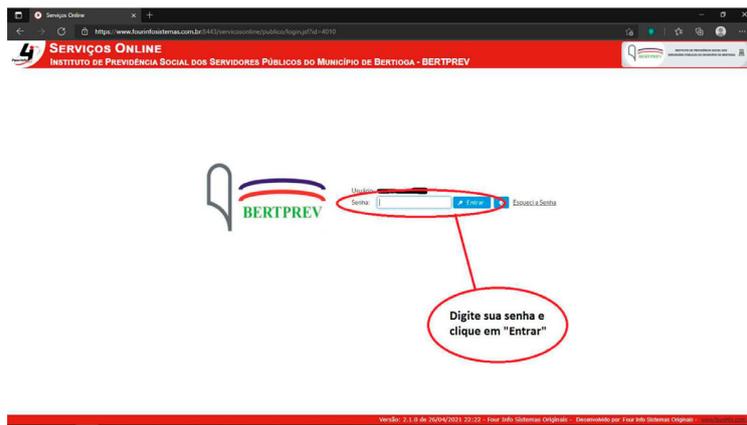
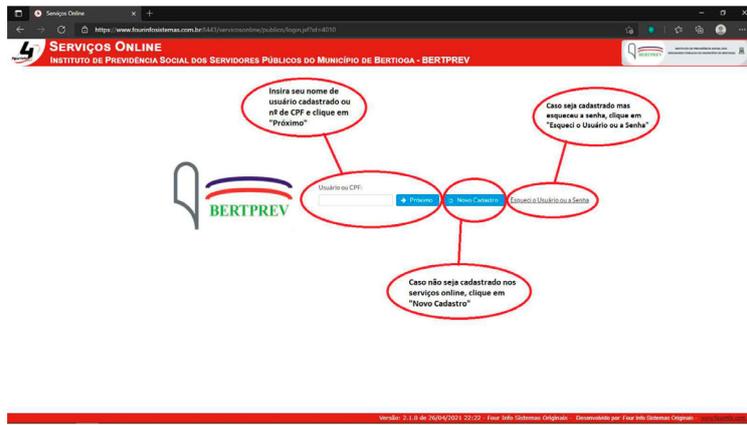
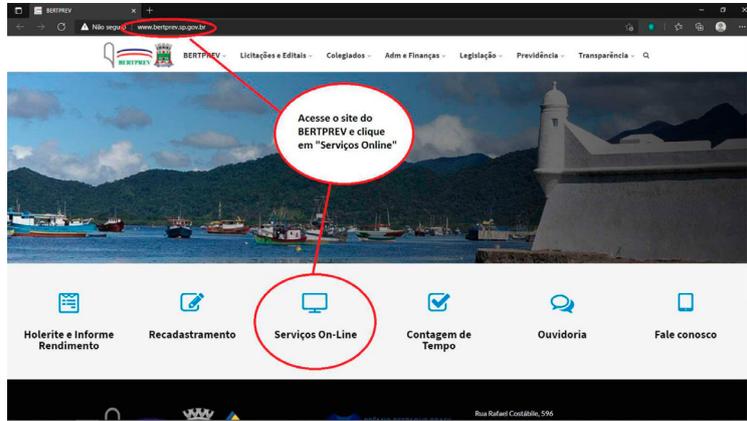
Até o momento, apenas 44,06% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO.

que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito. Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES. **Por fim, foram enviados e-mails a todos os segurados ativos, divulgando o recadastramento. Caso você já tenha realizado anteriormente, favor desconsiderar o e-mail recebido.**

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:



## INSTRUÇÕES

### 1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e consequente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

- a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
- b) não entregou a comprovação desse tempo no cadastramento anterior. O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e NÃO será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO** (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br)

### 2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO** para o cadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.

Instruções quanto ao preenchimento:

2.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem

como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

2.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 07 de julho de 2021.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente

**Rejane Westin da Silveira Guimarães**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 7ª. (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/hgf-oejk-zow> ou código de acesso hgf-oejk-zow) no dia 15 de Julho (5ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e às 09:15 hs. em segunda e última chamada para participarem da 7ª. (sétima) **Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras junho/2021;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos;
3. Apreciação do Balancete de maio/2021 aprovados pelo Conselho Fiscal;
4. Minuta de PL para alterações das LCs 95/13, 129/95 com ênfase à adequação do atual artigo 139 à legislação federal referente a taxa administração (Portaria 19451/20 – ME de 18/08/2020);
5. Relatório Bimestral Controle Interno (maio/junho - 2021)
6. Assuntos gerais.

Bertioga, 05 de julho de 2021.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 7ª. Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª. (QUARTA) REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado na Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP, para no dia 15 de julho de 2021 (5ª. Feira), às 10:30 horas em primeira chamada e as 10:45 h. em segunda e última chamada para participarem da 4ª. (QUARTA) **Reunião Conjunta do Conselho Administrativo e Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Eleição dos membros do comitê de investimentos BERTPREV – para o mandato 2021/2025

Bertioga, 07 de julho de 2021.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente do BERTPREV

Edital de Convocação da 4ª. Reunião Conjunta do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV

# CÂMARA

## "EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 08ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei Complementar 002/2021, que: "DISPÕE SOBRE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto

discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação final. 2) Projeto de Lei Complementar 003/2021, que: "CONCEDE MORATÓRIA AOS TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA MUNICIPAIS (EXCETO O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, PORATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES – ITBI E A MULTA APLICADA, À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE NORMA ADMINISTRATIVA, DE CUNHO SANITÁRIO), NA FORMA COMO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 8ª Sessão Extraordinária.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
**ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**PRESIDENTE**

**ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO**  
**1º SECRETÁRIO**

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
**2º SECRETÁRIO**

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.707,81	783.677,52	597.939,63	638.751,03	606.398,61	582.817,12	568.300,71	1.033.087,88	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	8.085.845,02	
Pessoal Ativo	594.707,81	783.677,52	597.939,63	638.751,03	606.398,61	582.817,12	568.300,71	1.033.087,88	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	8.085.845,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	498.934,63	686.160,20	500.479,62	541.272,51	508.864,19	487.764,02	473.540,02	865.562,19	632.335,62	549.266,19	533.706,30	556.419,54	6.836.305,03	
Obrigações Patronais	95.773,18	97.517,32	97.460,01	97.478,52	97.534,42	95.053,10	94.760,69	167.525,69	53.727,06	145.313,47	99.226,45	108.170,08	1.249.539,99	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Resenja e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	594.707,81	783.677,52	597.939,63	638.751,03	606.398,61	582.817,12	568.300,71	1.033.087,88	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	8.085.845,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													382.674.121,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													382.674.121,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													8.085.845,02	2,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													22.960.447,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.812.424,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													20.664.402,55	5,40

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão 02/07/2021, Hora de emissão 13:50:00

1. Nas demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1,3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Bertiooga, 08 de abril de 2017.

Ney Vaz Pinto Lyra  
 Presidente da Câmara Municipal

Antônio Carlos Ticianelli  
 1º Secretário

Aude Muquer de Oliveira  
 Diretora de Finanças  
 Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
 Administradora CRA Nº 66.372-SP

Maurício Roberto Silva Souza  
 2º Secretário

Sonia Maria Silva Souza  
 Controladora Interna  
 Presidente

Eduardo Pereira de Abreu  
 Vice Presidente

Elaine Antônia Justo Nêhne  
 Controladora Interna  
 Membro

Wesley Seibel de Almeida  
 Controlador Interno  
 Membro

## REPUBLICAÇÃO

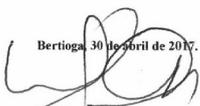
### Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6 RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	382.674.121,26	
Receita Corrente líquida Ajustada	382.674.121,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.085.845,02	2,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.960.447,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.812.424,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.664.402,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão 02/07/2021, Hora de emissão 13:50:00

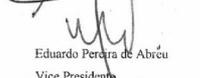
Bertioga, 30 de abril de 2017.

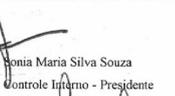
  
Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal

  
Aude Munier de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

  
Antonio Carlos Ficianeli  
1º Secretário

  
Marcelo Roberto Antol Souza  
2º Secretário

  
Eduardo Pereira de Abreu  
Vice Presidente

  
Sonia Maria Silva Souza  
Controladora Interno - Presidente

  
Elaine Amanda Justo Nethine  
Controladora Interno - Membro

  
Wesley Suel de Almeida  
Controladora Interno - Membro

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai 2017	Jun 2017	Jul 2017	Ago 2017	Set 2017	Out 2017	Nov 2017	Dez 2017	Jan 2018	Fev 2018	Mar 2018	Abr 2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	584.912,99	618.851,67	898.609,75	969.274,12	671.972,50	839.778,39	609.357,50	631.785,81	8.625.553,56	0,00
Pessoal Ativo	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	584.912,99	618.851,67	898.609,75	969.274,12	671.972,50	839.778,39	609.357,50	631.785,81	8.625.553,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	584.968,72	733.619,23	505.992,92	571.065,30	487.276,30	516.624,20	716.396,24	868.975,81	574.991,21	733.375,27	506.935,45	537.195,12	7.337.415,97	0,00
Obrigações Patronais	99.109,45	104.015,40	101.737,19	100.502,42	97.636,69	102.227,47	182.213,51	100.298,31	96.981,29	106.403,12	102.422,05	94.590,69	1.288.137,59	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Penaltes														



Obrigações Patronais	114.127,05	109.376,85	107.131,42	107.413,79	107.110,60	107.042,61	107.448,27	198.109,74	99.934,36	108.865,83	106.787,41	106.731,52	1.380.079,45	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>738.312,62</b>	<b>850.987,07</b>	<b>768.941,25</b>	<b>738.399,11</b>	<b>653.695,62</b>	<b>694.653,02</b>	<b>649.470,89</b>	<b>1.370.650,69</b>	<b>779.995,49</b>	<b>728.715,92</b>	<b>678.051,72</b>	<b>722.313,49</b>	<b>9.364.186,89</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											468.441.437,81	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											600.000,00	-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											467.841.437,81	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											9.364.186,89	2,00		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											28.070.486,27	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											26.666.961,96	5,70		

Tabela I.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Bertioga, 30 de abril de 2021

Aude Moutier de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Ana Paula Coelho do Amaral Inácio  
Controlador Interno - Presidente

Denise Pereira  
Controlador Interno - Membro

Jorge Raimundo dos Santos  
Controlador Interno - Membro

Antonio Carlos Trancanelli  
Presidente da Câmara Municipal

Elizangela da Silva Pedroso  
1º Secretário

Taciano Gonçalves Esquerira Leite  
2º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra  
Vice Presidente

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	468.441.437,81	
Receita Corrente líquida Ajustada	467.841.437,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.364.186,89	2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	28.070.486,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	26.666.961,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	25.263.437,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão 02/07/2021, Hora de emissão 16:25:00

Bertioga, 30 de abril de 2021

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara Municipal

Elizângela da Silva Pedroso  
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite  
2º Secretário

Ney Vaz Pinto Lura  
Vice Presidente

Aude Muquer de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Ana Paula Coelho do Amaral Lúcio  
Controlador Interno - Presidente

Denise Peréira  
Controlador Interno - Membro

Jorge Raimundo dos Santos  
Controlador Interno - Membro

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

#### MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### 2º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	set-16	out-16	nov-16	dez-16	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	606.398,61	582.817,12	568.300,71	1.033.087,88	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	8.271.779,86	
Pessoal Ativo	606.398,61	582.817,12	568.300,71	1.033.087,88	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	8.271.779,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	508.864,19	487.764,02	473.540,02	865.562,19	632.335,62	549.266,19	535.706,30	556.419,54	584.968,72	733.619,23	505.992,92	571.065,50	7.005.104,44	
Obrigações Patronais	97.534,42	95.053,10	94.760,69	167.525,69	53.727,06	145.313,47	99.226,45	108.170,08	99.109,45	104.015,40	101.737,19	100.502,42	1.266.675,42	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	606.398,61	582.817,12	568.300,71	1.033.087,88	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	8.271.779,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												322.102.349,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												322.102.349,56		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												8.271.779,86	2,57	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												19.326.140,97	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												18.359.833,92	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												17.393.526,88	5,40	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão 02/07/2021, Hora de emissão 14:32:00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

Aude Muquer de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal

Sônia Maria Silva Souza  
Controlador Interno - Presidente

Elaine Amorim Justo Nehme  
Controlador Interno - Membro

Wesley Sotuel de Almeida  
Controlador Interno - Membro

Antonio Carlos Ticianelli  
1º Secretário

Magno Roberto Silva Souza  
Secretário

Eduardo Pereira de Abreu  
Vice Presidente

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	322.102.349,56
Receita Corrente Líquida Ajustada	322.102.349,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.271.779,86	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.326.140,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.359.833,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.393.526,88	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão 02/07/2021, Hora de emissão 14:32:00

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Carlos Ticianelli  
1º Secretário

Magno Roberto Silva Souza  
2º Secretário

Eduardo Pereira de Abreu  
Vice Presidente

Aude Muquer de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Sônia Maria Silva Souza  
Controlador Interno - Presidente

Elaine Amorim Justo Nehme  
Controlador Interno - Membro

Wesley Sotuel de Almeida  
Controlador Interno - Membro

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	584.912,99	618.851,67	898.609,75	969.274,12	8.552.824,07	
Pessoal Ativo	686.062,68	694.579,66	634.932,75	664.589,62	684.078,17	837.634,63	607.730,11	671.567,92	584.912,99	618.851,67	898.609,75	969.274,12	8.552.824,07	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	632.335,62	549.266,19	535.706,30	556.419,54	584.968,72	733.519,23	505.992,92	571.065,50	487.276,30	516.624,20	716.396,24	868.975,81	7.258.646,57	
Obrigações Patronais	53.727,06	145.313,47	99.226,45	108.170,08	99.109,45	104.015,40	101.737,19	100.502,42	97.636,69	102.227,47	182.213,51	100.298,31	1.294.177,50	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL: (III) = (I - II)</b>	<b>686.062,68</b>	<b>694.579,66</b>	<b>634.932,75</b>	<b>664.589,62</b>	<b>684.078,17</b>	<b>837.634,63</b>	<b>607.730,11</b>	<b>671.567,92</b>	<b>584.912,99</b>	<b>618.851,67</b>	<b>898.609,75</b>	<b>969.274,12</b>	<b>8.552.824,07</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												336.514.963,03		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>												<b>336.514.963,03</b>	<b>2,54</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)</b>												<b>8.552.824,07</b>	<b>6,00</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												<b>20.190.897,78</b>	<b>5,70</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												<b>19.181.352,89</b>	<b>5,40</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>												<b>18.171.808,00</b>	<b>5,40</b>	

FONTE: Sistema CECAM. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão: 02/07/2021. Hora de emissão: 15:31:00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Revisão 31 de dezembro de 2017.

Aide Marques de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contador CRC Nº 139.101-SP  
Administrador TRA Nº 66.372-AP  
Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal

Sônia Maria Silva Souza  
Controlador Interno - Presidente

Elaine Amorim Justo Penha  
Controlador Interno - membro

Wesley Sanches Almeida  
Controlador Interno - Membro

Antonio Carlos Escanelli  
Secretário

Márcio Roberto Silva Souza  
2º Secretário

Eduardo Pereira de Abreu  
Vice Presidente

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 4,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(a - (b + c + d + e))		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>4.430.964,13</b>	<b>0,00</b>	<b>3.646.493,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.471,04</b>	<b>784.471,04</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros Recursos não Vinculados	<b>4.430.964,13</b>	<b>0,00</b>	<b>3.646.493,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.471,04</b>	<b>784.471,04</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.430.964,13</b>	<b>0,00</b>	<b>3.646.493,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>784.471,04</b>	<b>784.471,04</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. Data da emissão 02/07/2021. Hora de emissão 15:31:00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

BertioGA, 31 de dezembro de 2017.

Aude Luqueir de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Nay Yaz Pinto Lyra  
Presidente da Câmara Municipal

Sônia Maria Silva Souza  
Controle Interno - Presidente

Antonio Carlos Ticianelli  
1º Secretário

Elaine Amorim Justo Nehme  
Controle Interno - membro

Miguel Roberto Silva Souza  
2º Secretário

Wesley Seidel de Almeida  
Controle Interno - Membro

Eduardo Pereira de Abreu  
Vice Presidente

## REPUBLICAÇÃO

### Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	336.514.963,03	
Receita Corrente líquida Ajustada	336.514.963,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.552.824,07	2,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.190.897,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.181.352,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.171.808,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	784.471,04	784.471,04

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, Data da emissão 02/07/2021, Hora de emissão 15:31:00

Bertioiga, 31 de dezembro de 2017.

Ney Vaz Pinto  
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Carlos Facianelli  
1º Secretário

Mário Roberto Silva Souza  
2º Secretário

Eduardo Pereira de Abreu  
Vice Presidente

Aude Nuquer de Oliveira  
Diretor de Finanças  
Contabilista CRC Nº 139.101-SP  
Administrador CRA Nº 66.372-SP

Sônia Maria Silva Souza  
Controlador Interno - Presidente

Elaine Amorim Justo Neme  
Controlador Interno - Membro

Wesley Geidel de Almeida  
Controlador Interno - Membro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SE N. 05/2021

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2022.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados para o ano letivo de 2022.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Da Inscrição

**Art. 2º** Todos os Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I e os Professores Municipalizados interessados em participar do processo de Remoção deverão atualizar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à direção ou responsável das suas respectivas Unidades Escolares (sedes), para fins de verificação e contagem de pontuação até 01/10/2021, às 17h00.

§ 1º Só serão computados títulos, certificados e fichas de frequência com data limite de 30/09/2021.

§ 2º É de responsabilidade do Diretor de Escola e do Secretário de Escola da Unidade Escolar, realizar o cômputo da pontuação de títulos, certificados e tempo de serviço dos professores com sede em sua Unidade Escolar.

§ 3º O Professor deverá conferir o anexo da presente Resolução contendo a sua pontuação para fins de Remoção e Atribuição de classe, declarando sua concordância com os dados registrados, sem possível alteração posterior e/ou vedada a inclusão de nova documentação.

§ 4º Os Professores de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e os Professores Municipalizados que forem contemplados no Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2022, não poderão remover-se por permuta para o mesmo ano letivo.

**Art. 3º** A classificação dos docentes e a relação dos adidos serão afixadas em cada Unidade Escolar – UE, em 03/11/2021, às 10h00.

**Parágrafo Único:** A Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar à SE cópia da classificação dos docentes e a relação dos adidos até às 16h00 do mesmo dia.

### DA REMOÇÃO

#### Das Vagas

**Art. 4º** A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia 05/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em 05/11/2021:

I - vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2021 decorrentes de:

- a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação, respeitado o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação em legislação específica;
- b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes.

**Art. 5º** O Professor de Primeira Infância, o Professor de Educação Básica I e o Professor Municipalizado interessado, ou seu procurador legal, deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega do envelope contendo os documentos constantes no artigo 9 desta Resolução, devidamente lacrados, com a rubrica do professor sobre o lacre, atestando-o, no dia 08/11/2021 das 9h00 às 16h00.

**Art. 6º** A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 12/11/2021 às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em 12/11/2021:

I - vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção;

II – Na Educação Infantil, fase creche, serão respeitados os módulos de adultos por criança, definido em legislação específica.

**Art. 7º** Deverão, obrigatoriamente, inscrever-se os professores efetivos, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornarem adidos, devido à supressão de classes na Unidade Escolar.

§ 1º O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

§ 2º O professor que ficou adido no Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2021 terá a prioridade de retorno à Unidade Escolar de origem, se disponível para funcionamento no ano letivo de 2022. Caso não haja a disponibilidade de retorno neste Processo, o professor, obrigatoriamente, fixará sede em outra U.E., de acordo com o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 8º** No dia 26/11/2021, às 16h00, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM - em 26/11/2021.

#### DOS DOCUMENTOS

**Art. 9º** Deverão constar no ato da inscrição em envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo III, todos os documentos enumerados e relacionados em ordem cronológica a seguir:

a - requerimento do candidato para fins de remoção (ANEXO I – A, B ou C);

b - cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2021, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola ou Assistente de direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

c - cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

d - Ficha "Anexo de Remoção – 2021/2022 (ANEXO II)

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data e horário de inscrição na U.E.

§ 2º Compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos constantes neste artigo na presença do professor interessado ou seu procurador legal.

§ 3º Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

#### DA PONTUAÇÃO

**Art. 10.** Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 30/09/2021 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos e tempo de exercício no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2021	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2021	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação promovido por instituição de nível superior reconhecida, concluído até 30/09/2021 de no mínimo <b>360 horas e no máximo 02 (dois) certificados por ano.</b>	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando o certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental (Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física)	5,00	Diploma registrado pelo órgão competente e quando for o caso com habilitação devidamente apostilada / anotada, acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).

V	Curso de Licenciatura em Pedagogia, exclusivamente, para os professores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino com o Ensino Médio (habilitação Magistério).	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia e do Ensino Médio Magistério (reconhecido pelo MEC).
VI	Outros cursos de Licenciatura em Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente com habilitação devidamente apostilada/anotada acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).
VII	Curso na área de Educação promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2021, de no mínimo <b>180 horas e no máximo 04 (quatro) certificados por ano.</b>	2,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento.
VIII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2019.
IX	Cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2021, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2019 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XII – para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XIII - para os Professores de Primeira Infância e de Educação Básica I - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

XIV – para os Professores de Primeira Infância que possuem 02 registros funcionais – Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal anterior à posse no cargo efetivo será dividido por 100 (cem) e após a posse através de Concurso, dividido por 50 (cinquenta), devendo ser computados em ambos os registros.

XV – para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta).

§ 1º Os pontos atribuídos conforme inciso III serão cumulativos até o limite de 03 certificados, não podendo exceder 02 (dois) certificados por ano.

a) A partir do 4º certificado será computado 1 ponto para cada certificado de pós graduação, respeitando o disposto no parágrafo 1º, não podendo exceder o limite de 02 (dois) certificados por ano.

§ 2º Os pontos atribuídos conforme incisos IV e VI serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

§ 3º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, VII e IX, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC

§ 4º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2021, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 5º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

**Art. 11.** As cópias dos títulos dispostos no **Art.10** deverão ser apresentadas com o visto confere do Diretor ou Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

**Parágrafo único.** Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2019**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 12.** A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução.

**Art. 13.** Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nível de escolaridade;

II - candidato que tiver maior idade;

III – maior número de filhos.

**Art. 14.** A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 26/11/2021 às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em 26/11/2021, com o total de pontos de cada candidato sendo:

I - Listagem para Professores de Primeira Infância, com o total geral de pontos de cada candidato;

II - Listagem para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados, com o total geral de pontos de cada candidato.

**Parágrafo único.** Os candidatos que ficarem adidos e professores excedentes por reversão de aposentadoria farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

#### DOS RECURSOS

**Art. 15.** Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de 29/11/2021 a 01/12/2021, das 9h00 às 16h00.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

**Art. 16.** Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 03/12/2021, às 15h00.

**Parágrafo único.** Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 03/12/2021, às 16h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em 03/12/2021.

#### DA SESSÃO DE REMOÇÃO

**Art. 17.** A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em 11/12/2021, às 09h00, para PEB I e PEB I Municipalizado; às 10h00 para os P.P.I. s e às 12h00 para novos PEB I (caso hajam vagas), respeitando-se a classificação final.

**Art. 18.** Fica vedado aos professores que cumprem jornada semanal inferior a 30 (trinta horas semanais) a remoção para Unidade Escolar onde funcionem apenas classes de Ensino Fundamental, para cumprimento no disposto no Mandado de Segurança Nº 4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos.

**Art. 19.** O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição, conforme o art. 205 da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 20.** Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar em suas novas UE's sedes, impreterivelmente, das 08h00 às 16h00 do dia 13/12/2021, o Anexo de Remoção e os prontuários, acompanhado de relação de remessa.

#### DA PERMUTA

**Art. 21.** As inscrições para a Sessão de Permuta de Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2022 ocorrerão no período de 10 a 20 de janeiro de 2022 (considerando os dias úteis), das 9h00 às 11h00 para Professores de Primeira Infância e das 14h00 às 16h00 para Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

**Parágrafo único.** Não será permitida a permuta de nenhum professor contemplado no concurso de remoção por títulos para o ano letivo de 2022.

**Art. 22.** O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

**Art. 23.** No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

**Art. 24.** Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

**Art. 25.** O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00 do dia 21/01/2022 para a Unidade Escolar de destino.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de 01/01/2022.

**Art. 27.** Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I e Professores Municipalizados) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

**Art. 28.** Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

**Art. 29.** Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021.

**Art. 30.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de julho de 2021. (Ref PA 5333/2021 )

Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
02/07/2021 À 08/07/2021**

ARQUIVE-SE. Processos: 1087/19 HEWERTON CANOVA; 5063/21 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

EXPEÇA-SEA 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 6467/03 CAB. 1657/93 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA GREEN RESIDENCE.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 792/19 CAB. 50764/87 DERIVALDO ALVES; 6443/19 CAB. 1784/15 ROBERTO APARECIDO TOTH; 2740/15 CAB. 7726/14 FERNANDO AUGUSTO MATAVELLI.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE 04 (QUATRO) ELEVADOR Nº 218.247 A 218.250. Processos: 10280/19 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO. Processos: 3463/21 CAB. 8059/02 – ESAU COBRA RIBEIRO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 4870/14 CAB. 50532/91

TACITO ANDRADE; 4729/21 1472/09 DONIZETE ALGEMIRO MARCOS.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 8492/15 CAB. 2854/01 JOÃO AUGUSTO FRACASSO SCARPIN.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS AUTOS. Processos: 4753/21 CAB. 50960/91 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 4254/21 CAB. 4559/20 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

**RENATO LOSADA MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**

#### Atos da Diretoria de Obras Particulares

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
4799/2021	Ruben Moveis LTDA	Certidão de Medidas e Confrontações	Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos.	30/06/2021
4912/2021	Braz e Padin Empreendimentos Imobiliários	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Compareça o requerente em 30 dias para apresentar documentos.	30/06/2021
4667/2021	Francisco Antonio Borges	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	30/06/2021
5055/2021	Cassia Bossi Semmelmann	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	30/06/2021
3375/2018	SABESP	Certidão de Uso e Ocupação do Solo	Certifique-se certidão.	30/06/2021
5207/2021	Sonia Maria Branco Navarro	Certidão de Medidas e Confrontações	Certifique-se certidão.	30/06/2021

**GIULIANA BIZZARRO**  
Diretora de Obras Particulares

### SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

#### COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE BERTIOGA – CEAT

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente da CEAT - Comissão de Estudo e Análise do Transporte Coletivo e Urbano de Bertioiga, designada através da Portaria 158 de 05 de maio de 2021 no uso de suas atribuições legais, convoca os membros para reunião extraordinária que será realizada às 10h00, do dia 13 de julho de 2021, à Rua Elias Nehme, nº 92, Parque Estoril, sede do Departamento de Trânsito e Transportes.

Pauta:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- Deliberação sobre alteração do regimento interno.

**Bertioiga, 08 de julho de 2021.**

**THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**  
Presidente da CEAT

### SECRETARIA DE TURISMO

#### CONVOCAÇÃO

Considerando-se a necessidade de reformulação da Feira Municipal de Artesanato, para melhoria na disposição dos expositores, convocamos para manifestação de interesse:

I – Os artesãos do Projeto Arte Nossa, que ocupavam o antigo Receptivo Turístico;

II – Os artesãos da Feira de Artesanato, que ocupavam a Casa da Cultura.

Os artesãos interessados em participar da Feira Municipal de Artesanato, que será instalada no Quiosque 02 da praia da Enseada em data a ser confirmada, devem comparecer à Casa da Cultura entre os dias 12 e 16 de julho das 9h às 16h para cadastramento, assinatura do termo de adesão e regulamento da feira com a agente da SUTACO Maria Madalena Santos

O não atendimento desta convocação no prazo informado implicará na perda da vaga na feira, sendo esta disponibilizada a outro artesão cadastrado na lista de espera.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### COMUNICADO AOS AMBULANTES

#### 2ª CHAMDA RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que não compareceram para retirada da **Carteirinha 2021** em dia e horário agendado anteriormente que o porte da carteirinha de ambulante é obrigatório. Sendo assim, estamos reagendando os permissionários abaixo para a devida retirada do documento.

O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- RG ou CNH
- Comprovante de residência
- Atestado médico
- Título de eleitor
- Certidão de quitação do cartório eleitoral
- Carteirinha de Ambulante 2020

#### AGENDAMENTO p/ dia 19/07/21

Licença	Permissionário	Horário
0-020	Adelaci Mendes V. Santos	09:00hs
0-024	Maria Vera L.C. Chiarelli	09:15hs
0-042	Maria Amâncio dos Santos	09:30hs
0-087	Marcus Vinicius P. Rocha	09:45hs
0-097	Michele Aparecida Vila Nova	10:00hs
0-099	Rosilene R. da Silva Conceição	10:15hs
0-136	Maria dos Santos Gonçalves	10:30hs
1-031	Francisco Maniel da Silva	10:45hs
1-035	Elionice Avelino Santos de Jesus	11:00hs
1-044	Maria Ivone dos Santos	11:15hs
1-065	Rodrigo Ferreira Pinho	11:30hs
1-103	Natercio Lopes de Oliveira	11:45hs
1-104	Otoniel João dos Santos	12:00hs
1-129	José Cicero de Oliveira	13:30hs
1-145	Emerson Adriano G. Leite	13:45hs
1-167	Josefa Pinto da Fonseca	14:00hs

1-209	Zilda Pereira de Oliveira	14:45hs
1-248	Onelia Rodrigues Alves Martins	15:00hs
1-451	Josenice Cicera da Silva	15:15hs
1-466	Marineis Andrade da Silva	15:30hs
1-486	José Maria Tenório	15:45hs
1-490	Hugo dos Santos	16:00hs
5-123	Fabio Neves Gonçalves	14:15hs
5-132	Felipe Gonçalves dos S. Cerqueira	14:30hs

#### AGENDAMENTO P/ dia 20/07

Licença	Permissionário	Horário
1-491	José Heleno da Silva Irmão	09:00hs
1-562	Jailson Batista de Araújo	09:15hs
1-616	Mariza Fonseca	09:30hs
1-646	Francisco Fernando de Souza	09:45hs
1-720	Edilson Heleno da Silva	10:00hs
1-770	Wilson Ferreira de Carvalho	10:15hs
1-792	Wanderleia Rezende de Jesus	10:30hs
1-835	Maria José da Silva	10:45hs
1-857	Joseildo da Silva	11:00hs
1-868	Doralice de Oliveira	11:15hs
1-907	Marcelo Bastos Mendes	11:30hs
1-922	Adaciana Carla de Moraes	11:45hs
1-925	Silvestre Euclides Pereira	12:00hs
1-929	José Danilo C. dos Santos	13:30hs
1-957	Maria do Carmo Cordeiro dos Santos	13:45hs
1-967	Maria de Fatima de A. Xavier	14:00hs
2-020	Nathalia Tortoretto	14:15hs
2-067	Felipe Borges de Moraes	14:45hs
2-068	Sueli da Silva Ramos	15:00hs
2-088	Luiz Ferreira	15:15hs
2-118	Konstantin T. Filho	15:30hs
2-120	Jane Camargo de Oliveira	15:45hs
2-128	Andreia Pereira de Andrade	16:00hs

#### AGENDAMENTO P/ dia 21/07/21

Licença	Permissionário	Horário
1-948	Luiz Savio Terra	09:15hs
3-029	Silvio Luis Francisco	09:30hs
4-011	Jair Garrido	09:45hs
4-023	Bruno Augusto Cavalari	10:00hs
4-029	Monike Naomi Ottane	10:15hs
4-033	Eduardo Alves Costa	10:30hs
4-042	Sueli Teruko Tanaka	10:45hs
4-053	Walter Batista dos Santos	11:00hs
4-054	Claudio Germano dos Santos	11:15hs
5-025	Daiane de Jesus Santos	11:30hs
5-026	Maria das Graças de Alcantara	11:45hs
5-038	Ellen Nicole de Oliveira Francisco	12:00hs
5-070	Alda Rosangela Oliveira dos Santos	13:30hs
5-073	Alexandre Henrique Silva Silveira	13:45hs
5-077	Raimundo Antônio de Jesus Souza	14:00hs
5-079	Carlos José de Carlos Peres	14:15hs
5-120	Lindalva Maria da Silva	14:45hs
5-136	Christiane Carvalho Santos	15:00hs
7-003	Edson Henrique Santana	15:15hs
7-007	Pedro Henrique Ferreira Luiz	15:30hs

#### AGENDAMENTO P/ dia 22/07/21

Licença	Permissionário	Horário
0-046	Antonio Correia de A. Filho	09:15hs
7-015	Manuel de Assis Ferreira	09:30hs
7-017	Marquenia Pereira Rosa de Assis	09:45hs
7-026	Neide de Freitas dos Santos	10:00hs
7-043	Daniela Silva Santos	10:15hs
7-052	Sidnei Alves da Rocha	10:30hs
7-065	Lucimar Araújo dos Santos	10:45hs
7-067	Maria Maia de Alvarenga	11:00hs
7-076	Reginário Matos da Silva	11:15hs
7-091	Marines Matos da Silva	11:30hs
7-107	Daniela Aubrey Clarke	11:45hs
9-031	Luiz Carlos Ferreira	13:45hs
9-075	Antonio Silva Santos	14:00hs

**ISRAEL SALCCI**  
Diretor de Abastecimento e Comércio  
Registro 296

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PROCESSO SELETIVO 01/2021 Assistente Social

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2021, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o **GABARITO** da prova objetiva realizada no dia **04 de JULHO de 2021**, referente ao Processo Seletivo nº. 01/2021, para o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**.

01 = (D) / 02 = (C) / 03 = (B) / 04 = (C) / 05 = (B) / 06 = (C) / 07 = (C)  
08 = (D) / 09 = (A) / 10 = (D) / 11 = (D) / 12 = (B) / 13 = (A) / 14 = (A)  
15 = (C) / 16 = (D) / 17 = (B) / 18 = (A) / 19 = (C) / 20 = (A) / 21 = (A)  
22 = (B) / 23 = (C) / 24 = (C) / 25 = (B) / 26 = (A) / 27 = (B) / 28 = (D)  
29 = (C) / 30 = (A) / 31 = (B) / 32 = (B) / 33 = (C) / 34 = (C) / 35 = (C)  
36 = (A) / 37 = (A) / 38 = (D) / 39 = (B) / 40 = (A)

Os recursos decorrentes da discordância quanto ao gabarito divulgado serão recebidos nos dias **12 e 13 de JULHO de 2021**, no Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00h às 15:00h, conforme Capítulo 07 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertioga, 10 de JULHO de 2021.

**Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2021**

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PROCESSO SELETIVO 01/2021 Psicólogo

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2021, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o **GABARITO** da prova objetiva realizada no dia **04 de JULHO de 2021**, referente ao Processo Seletivo nº. 01/2021, para o emprego de **PSICÓLOGO**.

01 = (D) / 02 = (C) / 03 = (B) / 04 = (C) / 05 = (B) / 06 = (C) / 07 = (C)  
08 = (D) / 09 = (A) / 10 = (D) / 11 = (D) / 12 = (B) / 13 = (A) / 14 = (A)  
15 = (C) / 16 = (D) / 17 = (B) / 18 = (A) / 19 = (C) / 20 = (A) / 21 = (A)

22 = (B) / 23 = (C) / 24 = (C) / 25 = (B) / 26 = (A) / 27 = (A) / 28 = (A)  
29 = (B) / 30 = (C) / 31 = (B) / 32 = (A) / 33 = (A) / 34 = (B) / 35 = (C)  
36 = (D) / 37 = (C) / 38 = (B) / 39 = (C) / 40 = (A)

Os recursos decorrentes da discordância quanto ao gabarito divulgado serão recebidos nos dias 12 e 13 de JULHO de 2021, no Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00h às 15:00h, conforme Capítulo 07 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo

Bertioga, 10 de JULHO de 2021.

**Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2021**

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 02/07/2021 A  
07/07/2021 - LAUDA 24/2021**

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO**

4302/21 – FERNANDO ROSOLEN BISON  
4573/21 – INES PEREIRA DA SILVA  
5174/21 – RENAN MORAL  
5250/21 – NICOLE FUKU FACHINETTI  
5252/21 – BRUNO ROZENDO MARTINIANO DA SILVA  
5347/21 – ELISANGELA SILVA DE SOUSA  
5357/21 – KAYQUE FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA  
5362/21 – PRISCILA MORETSHON  
5407/21 – DALLE CARBONARE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA  
5408/21 – LUEN CONSULTORIA LTDA  
5410/21 – ANTONIO FERNANDO BAIA DA SILVA  
5473/21 – SANDRO SANTOS DA SILVA  
5506/21 – RICARDO DE SOUZA BORGES  
5577/21 – CONDOMINIO EDIFICIO MAITINGA BEACH

**Observação:** O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

**BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO**

1576/15 – RICARDO GENIO FERREIRA – BAIXA DA IM 92160, DATA 14/07/2021

2084/13 – DEJANIRA ALVES DOS SANTOS GONCALVES ME – BAIXA DA IM 81880, DATA 16/06/2021

2513/08 – ENSEADA DISTRIBUIDORA DE SORVETES E ALIMENTOS LTDA – BAIXA DA IM 55870, DATA 10/11/2020

3108/20 – CRISTIANE SOUZA DINIZ – BAIXA DA IM 131450, DATA 29/06/2021  
3289/19 – CILINICA ODONTO SORRIA BERTIOGA LTDA EPP – BAIXA DA IM 122520, DATA 21/05/2021

5352/20 – ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO – BAIXA DA IM 29080, DATA 31/12/2017

5578/21 – OSVALDO RODRIGUES FILHO – MERCEARIA ME – BAIXA DA IM 9008, DATA 01/01/2001

7802/14 – PORLEZZA CONSULTORIA LTDA ME – BAIXA DA IM 89470, DATA 28/06/2021

8074/09 – TRANS BG LTDA – ME – BAIXA DA IM 62890, DATA 29/06/2021

**ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO**

**DE CADASTRO – DEFERIDO**

528/21 – VICTOR CESAR PIMENTEL  
2278/19 – PATRICIA PASSOS DA SILVA  
3473/20 – GUILHERME STEFANI  
4231/11 – ARTS AND CRAFTS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
8270/06 – ASSOC. ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA  
10030/15 – LOJAS AMERICANAS S.A  
10313/17 – GABRIEL CAROLINO TERCEIRO

**ITBI:**

5562/21 – MARCOS ANTONIO MARIA – DEFERIDO O PEDIDO DE ITBI.

**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:**

1546/14 – RITA SCHMIDT CONSULTORIA IMOBILIARIA & CIA LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 963  
3909/14 – BOZZEDA & SANTOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 528  
4113/21 – VALDECIR JOSE STEFANI – MEI – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 014  
4855/12 – LITORAL NORTE CACAMBAS E TERRAPLANAGEM – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 276 E 277  
5091/00 – RADIO COSTA NORTE LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 2905  
6218/20 – AMCT SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 29  
8238/18 – ORBY – TECH SOLUCOES ELETRONICAS LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 591  
10065/14 – BRUNA DE OLIVEIRA YANO – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 015

**CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:**

1519/11 – ROMANA BURKA PEREIRA – DEFERIDA A PETICAO 912/21, ONDE O VALOR SERA REVISADO E EMITIDO O NOVO CARNE  
5310/21 – ALEXANDRE JOSE LUQUE – DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS CORRIDOS  
7611/18 – GILBERTO VASCONCELOS NERI – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GUIA DE N. 4159507

**AUTO DE INFRAÇÃO, CORRESPONDENCIAS  
DEVOLVIDAS VIA AR:**

2182/21 – HEITOR ALVAREZ LAMA DE SOUZA – REGULARIZAÇÃO DE SALDO DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
4211/21 – JOAISSON NASCIMENTO SENA – DIA 8736/21 – COVID, PARÁGRAFO 3º, ART. 6, DA LEI MUNICIPAL 159/2021  
4571/21 – JOSE SEVERINO SILVA DE ARRUDA – DIA 8012/21 – COVID, PARÁGRAFO 3º, ART. 6, DA LEI MUNICIPAL 159/2021  
4572/21 – JOSIAS SANTOS DA SILVA – DIA 8013/21 – COVID, PARÁGRAFO 3º, ART. 6, DA LEI MUNICIPAL 159/2021  
4744/21 – CEDENIR CLEMENTE – AIA 1059/21 – COVID, PARÁGRAFO 3º, ART. 6, DA LEI MUNICIPAL 159/2021  
4847/21 – DIEGO SANTOS DI PACE DA SILVA – DIA 8723/21 – COVID, PARÁGRAFO 3º, ART. 6, DA LEI MUNICIPAL 159/2021

**NICHOLAJ PSCHETZ**

**Diretor do Departamento de Finanças**

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
CELEBRANDO A DÉCADA DO OCEANO

CURSO VIRTUAL DE FÉRIAS 2021  
**UM MERGULHO NO OCEANO**

MERGULHOS VIA GOOGLEMEETS  
ESCOLHA O MELHOR HORÁRIO 10H OU 14H

**TURMINHA**  
(8 A 10 ANOS)  
13 E 14 DE JULHO  
10H OU 14H

**TURMA**  
(11 A 13 ANOS)  
15 E 16 DE JULHO  
10H OU 14H

COLOQUE SUA ROUPA DE MERGULHO  
E SE INSCREVA NO FORMULÁRIO

O QUE VEMOS?

O QUE OUVIMOS?

O QUE SENTIMOS?

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial do Município nº 1003, em 02/07/2021, pág. 43.

**Onde se lê:**  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

**Leia-se:**  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8455/2019	
CONTRATADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	CNPJ: 10.489.713.0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de computadores, de acordo com as especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	
Modalidade: Pregão Presencial	
Data: 22/06/2021	
Prazo: 12 (doze) meses	
Valor: R\$ 233.004,00 (duzentos e trinta e três mil e quatro reais)	

CONTRATO Nº 32/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021	
CONCESSIONARIO: Adriano dos Santos Siqueira	CNPJ: 38.495.014/0001-04
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, INTITULADO QUIOSQUE Nº 03 SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM RIO DA PRAIA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	

Modalidade: Concorrência Pública.	
Data: 30/06/2021	
Prazo: 10 (dez) anos.	
Valor: R\$ 2.101,99 (dois mil, cento e um reais e noventa e nove centavos) mensais.	

CONTRATO Nº 33/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021	
CONCESSIONARIO: T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE	CNPJ: 20.712.571/0001-66
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, INTITULADO QUIOSQUE Nº 01 SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM RIO DA PRAIA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	
Modalidade: Concorrência Pública.	
Data: 02/07/2021	
Prazo: 10 (dez) anos.	
Valor: R\$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021	
CONCESSIONARIO: TERESA DO ESPIRITO SANTO LANCHONETE	CNPJ: 07.484.766/0001-38
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, INTITULADO QUIOSQUE Nº 02 SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM RIO DA PRAIA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	
Modalidade: Concorrência Pública.	
Data: 02/07/2021	
Prazo: 10 (dez) anos.	
Valor: R\$ 2.050,99 (dois mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos)	

Bertioga, 08 de Julho de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10163/2020	
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.652.247/0001-06	
OBJETO: Contratação de empresa emergencial especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal, concentrador, para atender as necessidades do Hospital de Campanha devido a pandemia COVID-19 no município de Bertioga.	
DATA: 18/06/2021	
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 21/06/2021.	
VALOR: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6652/2018	
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI - EPP	CNPJ: 27.741.029/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e ampliação da UBS - Boracéia, no município de Bertioga.	
DATA: 23/06/2021	
PRAZO: 76 (setenta e seis) dias, a partir de 24/06/2021.	

Bertioga, 08 de Julho de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2018	
CONTRATADA: CASA DE HOSPEDAGEM AMERICA LTDA-ME	CNPJ: 06.002.175/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviço de Instituição de longa permanência que atenda a idosos com transtorno mental visando a internação do paciente João Carlos Damrat, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.	
DATA: 31/05/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2021.	
VALOR: R\$ 52.343,52 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)	

Bertioga, 08 de Julho de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 03/2021  
PROCESSO Nº 3282/2021**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 03/2021.

**RESOLVO:**

Com fundamento no inciso II a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 03/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico visando a viabilidade técnica e financeira para a Concessão do Transporte Coletivo Municipal da Estância Turística de Bertioga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **CL4 ADMINISTRA SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF son nº 17.208.669/0001-76, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

À COOC, autorizo o empenho para fazer frente à contratação.

Bertioga, 08 de julho de 2021

**Thalita Walperes Figueiredo**  
Secretária Municipal de Segurança e Cidadania

**COMUNICADO**

**Processo nº 10163/2020 – Secretaria de Saúde**  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, Inciso II – II**  
**Aditivo de prorrogação.**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal, concentrador, para atender as necessidades do Hospital de Campanha devido a pandemia COVID-19 no município de Bertioga.

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.652.247/0001-06

Data: 18/06/2021

Prazo: 90 (noventa) dias, a partir de 21/06/2021.

Valor: R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais)

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021**  
**PROCESSO Nº 2588/2021**

Para análise da impugnação interposta, informo que fica suspenso “sine die” o certame licitatório referente ao Pregão acima mencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de manutenção preventiva de câmaras de refrigeração, cuja a abertura estava prevista para o dia 12 de julho de 2021, às 10:00h.

**Bertioga, 07 de julho de 2021**  
**Cristina Raffa Volpi**  
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 – RE- RE - RETIFICADO**  
**Processo nº 1390/2021**

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada com objetivo de centralizar a prestação dos serviços de operação do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, se- cretários, comissionados, estagiários e celetistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - SP, em caráter de exclusividade, sem ônus à contratante, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 114,30m<sup>2</sup>, com infra de água/esgoto e luz, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 □ Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, a título não oneroso, para

a instalação de agência ou posto de atendimento bancário (PAB), por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

**Data da entrega dos envelopes: dia 28 de julho de 2021, até às 09:30h.**

**Data de abertura: dia 28 de julho de 2021, às 10:00h**

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento: maior oferta.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site

[www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

**Bertioga, 08 de julho de 2021.**  
**Cristina Raffa Volpi**  
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**  
**Processo nº 4968/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de reurbanização dos núcleos urbanos informais denominados -Complexo Vicente de Carvalho / Jardim Paulista- e -Recanto Alegre- no município de Bertioga/SP.

**Data da entrega dos envelopes: dia 29 de julho de 2021 até às 09:30h.**

**Data de abertura: dia 29 de julho de 2021 às 10:00h.**

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

**Bertioga, 08 de julho de 2021.**  
**Cristina Raffa Volpi**  
Diretoria de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**Avaliações Saúde Ocupacional**

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B,  
Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	05/06/2021	03/10/2021	
0070	01	MARIA TEREZA SEB F. MENDONÇA	30/06/2021	02/07/2021	
0070	01	MARIA TEREZA SEB F. MENDONÇA	06/07/2021	19/07/2021	NOVO PERÍODO
0071	01	CESAR ALGUSTO DE MAGALÃES A. PANIGHEL	01/07/2021	14/07/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/09/2019	25/07/2021	

0115	01	LELCIO AZEVEDO	21/06/2021	30/06/2021	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	20/06/2021	27/06/2021	
0143	01	LIRACI GIL DOS SANTOS	05/07/2021	08/07/2021	
0149	01	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	21/06/2021	27/06/2021	
0171	01	KALEL ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0179	01	WAGNER DE OLIVEIRA COSTA SANTOS	14/06/2021	13/07/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	05/07/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	06/07/2021	01/01/2022	
0293	01	NAERCIO SILVESTRE BONFIM	13/06/2021	27/06/2021	
0271	01	JOEL OSORIO GALVÃO	16/06/2021	25/06/2021	
0275	01	HELCIRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	26/06/2021	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS	24/05/2021	21/08/2021	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	21/08/2021	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	29/06/2021	02/07/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	05/07/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	18/08/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	01/07/2021	
0526	01	ROSANA LEMES PENNA	29/06/2021	30/06/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	22/09/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	27/07/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	02/08/2021	
0589	01	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	30/06/2021	29/07/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CIP/BERTPREV
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	16/06/2021	25/06/2021	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	01/07/2021	05/07/2021	NOVO PERÍODO
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	28/06/2021	11/07/2021	
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	20/08/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	17/06/2021	15/08/2021	
0819	01	MONICA SEBASTIÃO TEIXEIRA	21/06/2021	05/07/2021	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO O. MACOR	29/06/2021	30/06/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	13/06/2021	22/06/2021	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	25/07/2021	
1163	01	DEBORA APARECIDA C. PINTO	23/06/2021	06/07/2021	
1178	01	JANSEN DE ARAUJO BILO	06/07/2021	08/07/2021	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	30/06/2021	01/07/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	08/08/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	23/08/2021	
1250	01	CARINA BIANCA DE MENEZES	28/06/2021	29/06/2021	
1250	01	CARINA BIANCA DE MENEZES	01/07/2021	02/07/2021	NOVO PERÍODO
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	19/05/2021	25/06/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	28/06/2021	27/07/2021	NOVO PERÍODO
1676	01	RICARDO FERRARO OLIARI	04/07/2021	15/07/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	13/01/2022	
1748	01	EDGAR PIRES LICATE	03/07/2021	03/07/2021	
1773	01	ADISON VANDRO ANDRADE SANTOS	14/06/2021	20/06/2021	
1868	01	ALESSANDRA SANT P. SILVA	11/05/2021	23/06/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	03/08/2021	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0171/21-CIP/BERTPREV
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	15/07/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	05/08/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	28/05/2021	26/07/2021	
1937	01	ROSIMÉIRE DE OLIVEIRA GUEDES	30/06/2021	02/07/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	19/08/2021	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	10/08/2021	
2216	01	DENISE DA SILVA CAMILO	07/06/2021	20/06/2021	
2223	01	SIMONE BISPO DOS SANTOS	14/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV
2262	01	BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ	16/06/2021	30/06/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	03/07/2021	
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	30/08/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	16/07/2021	
2521	01	TATIANA CRISTINA GOMES ARAUJO	21/06/2021	12/07/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	25/06/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	26/06/2021	22/12/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	13/07/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	21/07/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	03/07/2021	
2636	01	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	25/06/2021	25/06/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	26/07/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	26/07/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	21/06/2021	

2681	01	LUCIANA MARIA SOARES	29/06/2021	12/07/2021	
2707	01	CLAUDIA SILVA FIGUEIRA ALMEIDA	21/06/2021	23/06/2021	
2708	01	ALVINA FATIMA MENDONÇA CASTRO	28/06/2021	29/06/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	12/02/2022	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CIP/BERTPREV
2818	02	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN	10/06/2021	23/06/2021	
2940	01	CRISTINA HELENA P. GADDINE	18/06/2021	27/06/2021	
3000	01	SAMUEL ARRUDA	14/06/2021	13/07/2021	
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	08/08/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	27/06/2021	
4052	04	VAMILDE GONÇALVES M. MANCINI	08/06/2021	06/08/2021	
4068	01	JOCINARA BISPO SANTOS	05/07/2021	08/07/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	28/11/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	28/12/2021	CAT
4154	04	ADRIANO AGNALDO SANTOS LIMA DOS SANTOS	24/06/2021	08/07/2021	
4200	01	ROBERVAL NUNES JORGE	28/06/2021	11/07/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/06/2021	30/07/2021	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	21/06/2021	23/06/2021	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	19/08/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	22/07/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	23/07/2021	18/01/2022	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	12/08/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	24/05/2021	22/07/2021	
4675	01	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	30/06/2021	30/06/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	25/01/2021	16/07/2021	
4842	01	CARLA APARECIDA G. P. SILVA	14/06/2021	26/06/2021	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO	23/06/2021	23/06/2021	
4993	02	SHIRLEY SILVA PAIXÃO FERREIRA	30/06/2021	30/06/2021	
5046	01	FERNANDO SILVA BARBOSA	10/06/2021	23/06/2021	
5076	01	BARBARA VIEIRA GONÇALVES	14/06/2021	18/06/2021	
5112	02	AMANDA DE MELLO BRITO	21/06/2021	02/07/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	31/07/2021	
5161	01	MAURICIO MIKI BORGES	01/07/2021	03/07/2021	
5197	02	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	06/06/2021	20/06/2021	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	26/08/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	17/07/2021	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	22/06/2021	23/06/2021	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	07/06/2021	23/06/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	27/08/2021	
5341	01	MONICA ALMEIDA DE MELO	30/06/2021	13/07/2021	
5389	01	KARINA SILVA DA PAIXÃO FONTES	01/07/2021	14/07/2021	
5886	01	ROBERTA TOTH THESSOURO GONÇALVES	14/06/2021	18/06/2021	
5873	01	SUELAINÉ SILVA E SILVA	21/06/2021	23/06/2021	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FÓZ	24/05/2021	22/06/2021	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	05/07/2021	06/07/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	01/08/2021	
5968	01	MARIA LUIZA COSTA B. SCHIMIDT	26/05/2021	24/06/2021	
6006	01	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	18/06/2021	02/07/2021	
6017	01	VANESSA LIMA	29/06/2021	29/06/2021	
6087	01	ANA PAULA CAVALCANTE DE MATOS	28/06/2021	30/06/2021	

### Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MÁISA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4549	02	KATIA BRUNASSI COCEIÇÃO ROCHA	31/05/2021	26/11/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIHAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5254	01	LUCIANA MAULELLA B. ARAUJO	24/05/2021	19/11/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	

## BERTPREV

### PORTARIA Nº 40/2021 - BERTPREV

**WALDEMAR CESAR**

**RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 110/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOSÉ RICARDO DIAS BERTAGNON**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1470, médico pediatra, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, “b” (texto anterior à EC 103/19), que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/ nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I, II e IV (gratificação de nível superior, pós-graduação e título de especialista) e 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), bem como artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Bertioga, 07/07/2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

### PORTARIA Nº 41/2021 - BERTPREV

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES**

**DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 25, § 1º, I e § 2º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 071/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, baseados em média salarial, ao sr. **JOSÉ DA LUZ GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1993, ajudante geral, nível 01 DIII, fundamentada no artigo 40, §1º, III, “a”; §§3º, 8º e 17, 18, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19), c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c artigos 28, I, §3º, 29 e parágrafos, 31, 32, 80, II da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor na data da publicação.

Bertioga, 07 de julho de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## CASA DOS CONSELHOS

### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertioga – CMDM no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros e interessados para participarem da reunião ordinária, que será realizada no próximo dia 12 de junho de 2021, às 18 horas, através de sua página do Facebook ou pelo link <https://streamyard.com/mwvxj5ipc5>

Pauta:

Leitura e aprovação da ata da reunião de 14 de junho de 2021;  
Ofícios enviados e recebidos;  
Ações de comunicação;  
Relatos, demandas e propostas das representantes das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde;  
Relatos, demandas e propostas das representantes da Sociedade Civil e  
Participação de ouvintes;  
Assuntos Gerais;  
Convite para a próxima reunião e encerramento

Elisa Selvo Chaves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM

### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada dia 13 de julho de 2021, às 14:00 hrs. através dos seguintes meios:

- Presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117;  
- Virtualmente através do site: <https://meet.google.com/ozv-mzxd-bxm>.

Pauta do dia:

1. Eleição para alteração de secretário do Conselho

Bertioga, 08 de Julho 2021.

**DJALMA TOFOLI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

## ATOS DO LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, HOMOLOGA, o resultado e ADJUDICA, o objeto referente ao Convite de nº 003/2021, a favor da empresa Luiz Claudio da Silva Bertioga – EPP, por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço global, o valor unitários de R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos) e R\$ 4.946,40 (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), valor mensal, pela contratação de empresa com vistas ao fornecimento de seis tipos diferentes de lanches, um tipo a cada sessão ordinária, a ser definido pelo Legislativo, permitindo uma rotatividade de 06 (seis) sessões, embalados individualmente, totalizando 54 (cinquenta) lanches e 54 (cinquenta) latas de refrigerantes por sessão, do tipo primeira linha em latas de 335 ml e entregues gelados, conforme as especificações contidas no edital, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, em concordância com o parágrafo 6º). Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Bertioga, 08/07/2021

Ver. Antônio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

**CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Usuário: elaine  
Data: 08/07/2021 10:40:37  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 2)

**Balancete da Despesa do período de 01/06/2021 até 30/06/2021**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	Empenhado			Liquidado		Pago		Processado				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período		Atual	Anterior	No Período	Atual
<b>ORÇAMENTÁRIO</b>																			
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BER			19.375.000,00		19.375.000,00	13.038.231,99	10.925.031,13	2.114.200,86	5.071.072,13	1.264.695,88	6.335.768,01	1.061.932,75	4.427.613,62	1.033.647,77	5.461.261,39	4.281.297,66	992.537,60	5.273.835,26	187.426,13
4 - CÂMARA MUNICIPAL			19.375.000,00		19.375.000,00	13.038.231,99	10.925.031,13	2.114.200,86	5.071.072,13	1.264.695,88	6.335.768,01	1.061.932,75	4.427.613,62	1.033.647,77	5.461.261,39	4.281.297,66	992.537,60	5.273.835,26	187.426,13
1 - CÂMARA MUNICIPAL			19.375.000,00		19.375.000,00	13.038.231,99	10.925.031,13	2.114.200,86	5.071.072,13	1.264.695,88	6.335.768,01	1.061.932,75	4.427.613,62	1.033.647,77	5.461.261,39	4.281.297,66	992.537,60	5.273.835,26	187.426,13
1 - Legislativa			19.375.000,00		19.375.000,00	13.038.231,99	10.925.031,13	2.114.200,86	5.071.072,13	1.264.695,88	6.335.768,01	1.061.932,75	4.427.613,62	1.033.647,77	5.461.261,39	4.281.297,66	992.537,60	5.273.835,26	187.426,13
31 - Ação Legislativa			19.375.000,00		19.375.000,00	13.038.231,99	10.925.031,13	2.114.200,86	5.071.072,13	1.264.695,88	6.335.768,01	1.061.932,75	4.427.613,62	1.033.647,77	5.461.261,39	4.281.297,66	992.537,60	5.273.835,26	187.426,13
2 - MANUTENÇÃO DA CAMA			18.975.000,00		18.975.000,00	13.031.950,66	10.917.749,80	2.114.200,86	4.678.353,46	1.264.695,88	5.943.049,34	865.573,39	4.231.254,31	1.000.884,93	5.232.139,24	4.117.664,90	959.811,05	5.077.475,95	154.863,29
1001 - AMPLIAÇÃO E MAN			865.000,00	1.500.000,00	2.185.000,00	1.499.592,34	1.499.592,34		587.911,66	97.496,00	685.407,66	433.727,61	251.680,05	44.177,82	295.857,87	250.435,05	1.245,00	251.680,05	44.177,82
4.4.90.30.00 - MATERIAL	1	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.39.00 - OUTROS S	2	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	3	01	300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	1.132.031,34	1.132.031,34		573.288,66	94.700,00	667.988,66	417.533,61	250.435,05	44.177,82	294.612,87	250.435,05		250.435,05	44.177,82
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	4	01	365.000,00		365.000,00	347.561,00	347.561,00		14.643,00	2.796,00	17.439,00	16.194,00	1.245,00		1.245,00			1.245,00	
2012 - CONSULTORIA E C			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	20	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2020 - SALÁRIOS E ENCAR			13.745.000,00	-1.000.000,00	12.745.000,00	8.010.170,45	8.010.170,45		3.826.215,73	908.613,82	4.734.829,55	122.130,59	3.794.39,22	925.445,21	4.720.184,43	3.687.980,28	924.718,68	4.612.698,96	107.485,47
3.1.90.05.00 - OUTROS B	5	01	15.000,00		15.000,00	12.746,40	12.746,40		1.878,00	375,60	2.253,60		1.878,00	375,60	1.878,00		375,60	2.253,60	
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	6	01	10.500.000,00	-1.000.000,00	9.500.000,00	5.810.438,63	5.810.438,63		2.932.403,80	757.157,57	3.689.561,37		2.932.403,80	757.157,57	3.689.561,37		2.932.403,80	757.157,57	3.689.561,37
3.1.90.13.00 - OBRIGAC	7	01	1.000.000,00		1.000.000,00	697.909,50	697.909,50		52.847,54	249.242,96	302.090,50		52.847,54	249.242,96	302.090,50		197.122,49	52.120,47	249.242,96
3.1.90.16.00 - OUTRAS DE	8	01	200.000,00		200.000,00	94.069,72	94.069,72		92.099,62	13.830,66	105.930,28		92.099,62	13.830,66	105.930,28		92.099,62	13.830,66	105.930,28
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS	21	01	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAC	9	01	1.000.000,00		1.000.000,00	662.963,05	662.963,05		282.398,48	54.638,47	337.036,95		282.398,48	54.638,47	337.036,95		227.760,01	54.638,47	282.398,48
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	10	01	1.000.000,00		1.000.000,00	703.784,69	703.784,69		266.537,45	29.677,66	296.215,11		14.644,58	235.060,94	46.509,79	281.570,73	235.060,94	46.509,79	281.570,73
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	11	01	15.000,00		15.000,00	13.258,46	13.258,46		1.655,42	86,12	1.741,54		1.655,42	86,12	1.741,54		1.655,42	86,12	1.741,54
2021 - CONTRATAÇÃO DE			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	22	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
2022 - CONTRATAÇÃO DE			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	12	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00												
2023 - CONCESSÃO DE AD			55.000,00		55.000,00	32.701,94	32.701,94		20.792,89	1.505,17	22.298,06		20.792,89	1.505,17	22.298,06		20.792,89	1.505,17	22.298,06
3.3.90.30.00 - MATERIAL	13	01	27.500,00		27.500,00	12.984,07	12.984,07		13.490,86	1.025,07	14.515,93		13.490,86	1.025,07	14.515,93		13.490,86	1.025,07	14.515,93
3.3.90.39.00 - OUTROS S	14	01	27.500,00		27.500,00	19.717,87	19.717,87		7.302,03	480,10	7.782,13		7.302,03	480,10	7.782,13		7.302,03	480,10	7.782,13
2024 - MANUTENÇÃO E ME			3.690.000,00	-300.000,00	3.390.000,00	2.899.754,72	2.899.754,72	2.114.200,86	240.787,86	249.457,43	490.245,28	299.976,24	164.042,15	29.226,89	193.209,04	158.456,88	31.812,36	190.209,04	3.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL	15	01	150.000,00	200.000,00	350.000,00	62.370,91	62.370,91		45.544,09	242.085,00	287.629,09	246.517,30	33.724,10	7.387,69	41.111,79	31.138,63	9.973,16	41.111,79	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	16	01	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	17	01	2.900.000,00	-500.000,00	2.400.000,00	2.197.383,81	83.182,95	2.114.200,86	195.243,76	7.372,43	202.616,19	53.458,94	130.318,05	21.839,20	152.157,25	127.318,05	21.839,20	149.157,25	3.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	23	01	600.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00												
2026 - PUBLICIDADE E P			600.000,00	-200.000,00	400.000,00	389.731,21	389.731,21		2.645,33	7.623,46	10.268,79		9.738,95	529,84	529,84		529,84	529,84	
3.3.90.39.00 - OUTROS S	18	01	600.000,00	-200.000,00	400.000,00	389.731,21	389.731,21		2.645,33	7.623,46	10.268,79		9.738,95	529,84	529,84		529,84	529,84	
3 - COBERTURA ATUARIAL			400.000,00		400.000,00	7.281,33	7.281,33		392.718,67		392.718,67	196.359,36	32.762,84	229.122,15	163.632,76	32.726,55	196.359,31	32.762,84	
2023 - COBERTURA ATUAR			400.000,00		400.000,00	7.281,33	7.281,33		392.718,67		392.718,67	196.359,36	32.762,84	229.122,15	163.632,76	32.726,55	196.359,31	32.762,84	
3.3.91.97.00 - APORTE P	19	01	400.000,00		400.000,00	7.281,33	7.281,33		392.718,67		392.718,67	196.359,36	32.762,84	229.122,15	163.632,76	32.726,55	196.359,31	32.762,84	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			19.375.000,00		19.375.000,00	13.038.231,99	10.925.031,13	2.114.200,86	5.071.072,13	1.264.695,88	6.335.768,01	1.061.932,75	4.427.613,62	1.033.647,77	5.461.261,39	4.281.297,66	992.537,60	5.273.835,26	187.426,13

**EXTRA ORÇAMENTÁRIO**

21.8.81.01.02 - CONTRIBU	5315	01				INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI									119.790,49	24.073,13	143.863,62		
21.8.81.01.03 - ENCARGOS	5316	01				INST.PREV.SERV.MUN.BERTPREV									132.804,76	13.859,19	146.663,95		
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5311	01				I.R.R.F. - PESSOA FISICA									327.022,11	76.567,39	403.589,50		
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5323	01				I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA									3.675,00	735,00	4.410,00		
21.8.81.01.08 - ISS (AL)	5321	01				IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS									98.561,51	14.732,21	113.293,73		
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5324	01				PENSÃO ALIMENTICIA									23.716,07	6.301,43	30.017,50		
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5318	01				PLANO DE SAUDE ANA COSTA									111.962,87	27.821,89	139.784,76		
21.8.81.01.13 - RETENÇÔ	5312	01				SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL									1.167,60	291,90	1.459,50		

**CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Usuário: elaine  
Data: 08/07/2021 10:40:37  
Sistema CECAM  
(Página: 2 / 2)

**Balancete da Despesa do período de 01/06/2021 até 30/06/2021**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	Empenhado			Liquidado	
------------------------	-------	------	---------	--	--	--	-----------	-----------	--	--	-----------	--

## CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine  
Data: 08/07/2021 10:39:37  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 2)

Balancete da Receita de 01/06/2021 à 30/06/2021

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
<b>*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>*** SUPRIMENTO FINANCEIRO</b>												
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				8.072.916,65	1.614.583,33	0,00	1.614.583,33	9.687.499,98		
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP. 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5507	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5508	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5509	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5510	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5511	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2020				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO</b>						<b>8.072.916,65</b>	<b>1.614.583,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.614.583,33</b>	<b>9.687.499,98</b>		
<b>*** EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>												
5311	2.1.8.8.1.01.04	IR, R.F. - PESSOA FÍSICA				403.589,50	76.193,16	0,00	76.193,16	479.782,66		
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				1.459,50	291,90	0,00	291,90	1.751,40		
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				125,00	25,00	0,00	25,00	150,00		
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				113.720,97	24.302,14	0,00	24.302,14	138.023,11		
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN.BERTPREV				164.863,95	31.859,19	0,00	31.859,19	196.523,14		
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				139.784,76	27.957,75	0,00	27.957,75	167.742,51		
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				76.286,29	15.221,30	0,00	15.221,30	91.507,59		
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				86.780,76	2.587,65	0,00	2.587,65	89.368,41		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5323	2.1.8.8.1.01.04	IR, R.F. - PESSOA JURIDICA				3.675,00	735,00	0,00	735,00	4.410,00		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				23.716,07	6.301,43	0,00	6.301,43	30.017,50		
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.99	RENTES FEDERAIS				4.769,08	997,01	0,00	997,01	5.766,09		
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5404	2.1.8.8.1.04.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5407	2.1.8.8.1.04.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5409	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

## CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine  
Data: 08/07/2021 10:39:37  
Sistema CECAM  
(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita de 01/06/2021 à 30/06/2021

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.06.00	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>						<b>1.018.570,88</b>	<b>186.471,53</b>	<b>0,00</b>	<b>186.471,53</b>	<b>1.205.042,41</b>		
<b>*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO</b>						<b>9.091.487,53</b>	<b>1.801.054,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.801.054,86</b>	<b>10.892.542,39</b>		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO												3.429.924,13
TOTAL DE CAIXA E BANCOS												3.429.924,13
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>14.322.466,52</b>

BERTIOGA, 30 de Junho de 2021

ANTONIO CARLOS TICIANELLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
CRC 139.101-SP  
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE  
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
TESOUREIRA

## LEIS

### LEI N. 1.445, DE 07 DE JULHO DE 2021

Denomina como Rua João Albino Moreira a antiga Rua Seis, no bairro Maitinga.  
Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Albino Moreira a antiga Rua Seis, localizada no bairro Maitinga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertiooga, 07 de julho de 2021. (PA n. 5330/2021)**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### LEI N. 1.446, DE 08 DE JULHO DE 2021

Institui no âmbito do Município de Bertiooga o Dia do Vendedor Ambulante.  
Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Bertiooga o dia 25 de junho "O Dia do Vendedor Ambulante".

**Art. 2º** A data comemorativa deve ser inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bertiooga.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Bertiooga, 08 de julho de 2021. (PA n. 5331/2021)**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### LEI N. 1.447, DE 08 DE JULHO DE 2021

Institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Município de Bertiooga, e dá outras providências.  
Autoria: Vereador Matheus Del Corso Rodrigues

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Carteira de Identidade do Autista,

destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Bertiooga.

Parágrafo único. O órgão do Executivo Municipal que expedirá o documento mencionado no caput será definido pelo Prefeito Municipal, na forma a ser definida em ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 2º** Além dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o(a) portador(a) do documento de identificação de que trata o art. 1º será beneficiário de:

I – Preferência no atendimento pessoal em órgãos da administração pública municipal para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal; e,

II – V E T A D O.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertiooga, 08 de julho de 2021. (PA n. 5326/2021)**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.718, DE 07 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – ST;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	503	R\$ 85.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES 02 E 04 NA ORLA DA PRAIA
01.24.03	27.812.0115.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	513	R\$ 347.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES 02 E 04 NA ORLA DA PRAIA E COMPLEMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AGUAR LIVRE.
TOTAL					R\$ 432.000,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.50.43.00	01.000.0000	501	R\$ 314.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.34.00	01.000.0000	506	R\$ 118.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 432.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 07 de julho de 2021.**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.719, DE 08 DE JULHO DE 2021

Adota novas regras na fase de transição no Município de Bertiooga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a mudança das regras da fase de transição, no período de 09 a 31 de julho de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam adotadas novas **REGRAS** na **FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertiooga, no período de **09 A 31 DE JULHO DE 2021**, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertiooga deverão obedecer às seguintes determinações:

#### **I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:**

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento);

c) permitido o funcionamento do comércio de jogos eletrônicos individuais e boliche, observada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e o horário estabelecido das 6h às 23h, desde que observadas às regras de distanciamento social e que a utilização das pistas de boliche seja de forma intercalada (permanecendo vedada a utilização de brinquedos coletivos – tais como brinquedão e piscina de bolinhas); e

d) permitido drive thru e delivery, todos os dias, até às 23h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

#### **II – comércio em geral:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 23hs.

#### **III – lojas de conveniência:**

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 23h;

b) permitido delivery, todos os dias, até às 23h;

c) permitido consumo no local, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h.

#### **IV – bares e adegas:**

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 23h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

#### **V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:**

a) permitido o funcionamento das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) permitidas aulas individuais e coletivas (tais como artes marciais, futebol, vôlei, crossfit e qualquer outra modalidade em que haja contato físico), preferencialmente com o uso de máscara individual e, em sendo possível, resguardado o distanciamento social amplamente divulgado pelo Ministério da Saúde, se a modalidade o permitir; e

c) obrigatória à higienização dos equipamentos antes e após o uso.

#### **VI – salões de beleza, estética e barbearias:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

#### **VII – estabelecimentos de cuidado animal:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

#### **VIII – demais atividades que gerem aglomeração:**

a) não permitidas.

#### **IX - saúde:**

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

#### **X - alimentação:**

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 23h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 23hs; e

3. permitido o consumo no local, limitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

#### **XI - segurança:**

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

#### **XII - comunicação social:**

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

#### **XIII - construção civil:**

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

#### **XIV - serviços gerais:**

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 23h.

#### **XV - restaurantes, lanchonetes e similares:**

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

c) permitido, todos os dias, drive thru até às 23h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

#### **XVI – logística:**

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

#### **XVII - postos de combustíveis:**

a) permitido o funcionamento, sem restrições.

#### **XVIII - agências e postos dos correios:**

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

#### **XIX - hotéis, pousadas e similares:**

a) permitida hospedagem turística;

b) deverá ser respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

c) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento).

#### **XX - lojas de materiais de construção:**

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 23hs.

#### **XXI - casas lotéricas:**

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

#### **XXII - agências bancárias:**

a) deverão priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento).

#### **XXIII – atividades culturais:**

a) permitido atendimento presencial das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento); e

b) deverão ser cumpridos todos os protocolos sanitários.

#### **XXIV – parques municipais:**

a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

**Art. 3º** Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

**Art. 4º** Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 21h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, da seguinte forma:

1. No bairro Riviera: carrinhos de lanches e bebidas limitados a 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 20 (vinte) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio) e 01 (um) guarda-sol por jogo; e trailers limitados a 10 (dez) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 40 (quarenta) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio) e 01 (um) guarda-sol por jogo;

2. Demais bairros: carrinhos de lanches e bebidas, bem como trailers, limitados a 12 (doze) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 48 (quarenta e oito) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio) e 01 (um) guarda-sol por jogo.

c) proibida a montagem de tendas.

**§ 1º** Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 21h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

**§ 2º** A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 23h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitam a compra sem sair do carro (drive thru).

**Art. 5º** As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo permitido o consumo no local, limitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento).

**Art. 6º** Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 23h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 7º** Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou

outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 23h;

b) deverá ser respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

c) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

**Art. 8º** Quanto às praias do Município de Bertioga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitido o comércio ambulante;

b) permitidas atividades esportivas e de lazer individuais, preferencialmente com o uso de máscara individual, se a modalidade o permitir;

c) permitidas atividades esportivas e de lazer coletivas, com ou sem contato físico, tais como: vôlei, tênis, bocha, malha, futsal, handebol, basquete, voleibol, beach tennis, futevôlei, frescobol, futebol (beach soccer) e similares, preferencialmente com o uso de máscara individual e, em sendo possível, resguardado o distanciamento social amplamente divulgado pelo Ministério da Saúde, se a modalidade o permitir;

d) permitido o uso pelos condomínios, hotéis, pousadas, flats, hostels e similares de até 60% (sessenta por cento) da capacidade de suas cadeiras, mesas, guarda-sóis e tendas, levando-se em consideração o número total de unidades condominiais ou de quartos existentes, sendo 01 (um) jogo por unidade ou apartamento, observada a porcentagem supracitada;

e) permitida a utilização cadeiras e guarda-sóis por moradores, veranistas e turistas (vedada a utilização de tendas e mesas); e

f) proibido aglomerações.

**Art. 9º** Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 23h, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 10.** As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 23h;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 60% (sessenta por cento) da capacidade;

c) permitido o uso de áreas comuns, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

d) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

e) permitido o consumo no local, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 11.** Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 12.** Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

**§ 1º** Permitida à pesca esportiva em embarcações, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento).

**§ 2º** A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, desde que seguidos todos os protocolos sanitários e seja evitada aglomeração.

**Art. 13.** Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

**Art. 14.** Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 15.** Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento).

**Art. 16.** Fica permitidas partidas amistosas de futebol de campo, desde que cumpridas as seguintes regras:

a) a Liga de Futebol deverá apresentar todas as sextas-feiras junto ao Poder Executivo o calendário dos jogos, contendo aqueles que serão realizados aos sábados e domingos, observadas às faixas etárias (somente a partir de 16 anos) e respeitada à quantidade máxima de 05 (cinco) jogos por dia, em cada campo;

b) as partidas amistosas não poderão ter torcida, público ou plateia, devendo se limitar ao número de pessoas indispensáveis para a realização da prática esportiva, tais como atletas, juiz, bandeirinha, técnico, dentre outros;

c) permanece mantida a proibição da entrada de veículos de outros municípios para fins de esporte e turismo no Município de Bertioga, assim como a realização de competições oficiais, festivais, campeonatos, torneios e afins, restringindo esta autorização apenas às partidas amistosas entre os clubes aqui existentes;

d) entre cada jogo deverá haver um intervalo mínimo de 30min (trinta minutos), para que não haja aglomeração de pessoas, devendo o 1º (primeiro) ser iniciado às 8hs00min (oito horas);

e) exceto durante a prática do esporte, é obrigatório o uso da máscara individual;

f) os clubes deverão orientar as pessoas do grupo de risco a não participarem dos jogos;

g) a eventual cobrança pelo uso do campo deverá ser previamente acordada pelo detentor do campo e pelo time interessado, sem qualquer interferência do Poder Executivo;

h) os vestiários deverão ser mantidos fechados; e

i) os clubes deverão orientar cada participante a levar sua própria garrafa de água, pois permanece proibida a utilização de bebedouros.

**Art. 17.** Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 18.** Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 19.** Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 23h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) necessária à aferição da temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 20.** Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 23h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

q) necessária à aferição da temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso aos campos;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 21.** Fica permitida a retomada das atividades econômicas das escolas de surf, desde que observadas as seguintes regras:

a) as aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a domingo, com duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos) cada, sendo 15min (quinze minutos) de teoria e aquecimento na areia (sem contato físico, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m (dois metros) entre aluno e professor) e 1h (uma hora) de prática no mar (onde o aluno deverá ser supervisionado pelo professor à distância);

b) as aulas somente poderão ser realizadas mediante prévio agendamento;

c) deverá haver um intervalo mínimo de 20min (vinte minutos) entre cada aula, evitando aglomeração dos alunos na areia da praia e no mar;

d) na areia da praia é obrigatório o uso de máscara tanto pelo aluno quanto pelo professor;

e) alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

f) alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não agendar aulas;

g) fica permitida a montagem de uma única barraca dobrável, isolada com fita zebreada, apenas para utilização pelo equipe da escola de surf, com cadeiras, um estande (onde poderão ser guardados pertences pessoais necessários para o trabalho na praia, tais como: bolsa com água, protetor, dentre outros) e uma mesa (contendo álcool em gel e registros de agendamentos e chamadas);

h) as máquinas de pagamento deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

i) deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

j) necessária à aferição da temperatura (caso o aluno esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá fazer a aula); e

k) o aluno deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal.

**Art. 22.** Ficam permitidas atividades econômicas de parques infantis em locais privados, desde que cumpridas as seguintes regras:

a) funcionamento de até 08 (oito) horas diárias, entre 14h às 22hs;

b) capacidade máxima limitada a 60% (sessenta por cento) da ocupação;

c) disponibilizar, em pontos específicos do parque, álcool em gel;

d) distanciamento social de, pelo menos, 2m (dois metros), entre os visitantes, seja em filas, bilheterias, dentre outros;

e) todos os visitantes serão obrigados a utilizar máscaras em toda a visita, inclusive quando estiverem andando nas atrações;

f) afixar placas informativas orientando os visitantes acerca dos cuidados e procedimentos dentro do parque;

g) a cada utilização as atrações deverão passar por higienização;

h) os visitantes deverão ser separados por grupos, mantendo-se 01 (um) assento ou 02 (dois) de distância do outro grupo;

i) grupos familiares ou de amigos não serão separados;

j) controle de acesso na entrada, com aferição da temperatura (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) todas as atrações e filas devem receber marcações para que os visitantes entendam facilmente onde devem ficar, no intuito de manter o distanciamento social;

l) em sendo possível, os pagamentos sem contato deverão ser priorizados, tais como máquina de cartão de crédito ou débito;

m) atrações com alto contato, tais como piscina de bolinhas e camas elásticas, onde não se consiga fazer a higienização de todo o equipamento a cada ciclo, não deverão funcionar;

n) nos restaurantes e lanchonetes dos parques deverá ser respeitado o distanciamento social, devendo cada mesa ficar distante a 2m (dois metros) da outra mesa e, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) lateralmente, respeitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

o) os artistas e personagens evitarão fotos e abraços, para terem a sua segurança garantida;

p) os funcionários deverão passar por novos treinamentos antes da reabertura dos parques, para se prevenirem na entrada e durante o trabalho, assim como para proteger os visitantes;

q) fica proibido o uso de bebedouros ou similares no intuito de evitar qualquer tipo de contato entre os visitantes;

r) efetuar o embarque e desembarque nos brinquedos sem contato físico entre visitantes e funcionários e, nos casos em que se faz necessária assistência, deverá ser realizada pelos membros da família;

s) proibir o consumo de alimentos de qualquer tipo (incluindo líquidos) nos brinquedos ou áreas comuns não destinadas à alimentação; e

t) utilizar pratos, talheres e copos descartáveis.

**Art. 23.** Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de acesso, limitada a taxa máxima de ocupação de 60% (sessenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze)

anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcólicas após às 20h.

**Art. 24.** Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

**Art. 25.** O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021, perdurando até 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de julho de 2021. (PA n. 2819/2020-4)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### **DECRETO N. 3.720, DE 08 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre os casos de recusa a tomar a vacina do COVID, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A pessoa que se **RECUSAR** a tomar a **VACINA CONTRA A COVID-19**, disponível no posto onde se cadastrou, assinará um Termo de Responsabilidade que a colocará, automaticamente, no fim da fila da vacinação, ou seja, depois do último adulto de 18 (dezoito) anos na fila.

**Parágrafo único.** Caso a pessoa se recuse a assinar o referido termo, este deverá ser assinado por 02 (duas) testemunhas que estejam trabalhando no local.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de julho de 2021. (PA n. 2819/2020-4)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## **EXTRATOS**

### **EXTRATOS DE PORTARIAS** **Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

#### **PORTARIA N. 301, DE 06 DE JULHO DE 2021 -**

**ALTERA**, a partir de 12 de julho de 2021, a Portaria n. 199, de 28 de maio de 2021, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** .....

**Parágrafo único.** A servidora Maria Cristina Quintella Squillante, Registro n. 2479, renuncia a gratificação prevista no caput deste artigo, mantendo as demais responsabilidades decorrentes desta Portaria.” (NR)

#### **PORTARIA N. 302, DE 06 DE JULHO DE 2021 -**

**PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de julho de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

#### **PORTARIA N. 303, DE 08 DE JULHO DE 2021 -**

**ALTERA** o art. 1º da Portaria n. 297, de 29 de junho de 2021, que instituiu a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO ENSINO HÍBRIDO**, que passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

**“Parágrafo único.** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.” (NR)

#### **PORTARIA N. 304, DE 08 DE JULHO DE 2021 -**

**DESIGNAR**, a partir de 12 de julho de 2021, o **GRUPO DE TRABALHO** objetivando a instituição da Previdência Complementar decorrente da Emenda Constitucional n. 103/2019, composta por:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Geilsa Kátia Sant’Ana, Reg. 4663;
- b) Terezinha Maria de Souza Borges, Reg. 402; e
- c) Paulo Roberto de Castro Silva, Reg. 3116.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Elaine Amorim Justo Nehme, Registro n. 0036;
- b) Késia Seidel de Almeida, Registro n. 0009.

III – Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga:

- a) Waldemar César Rodrigues de Andrade, Reg. 0572; e
- b) Rejane Westin da Silveira Guimarães, Reg. 0004.

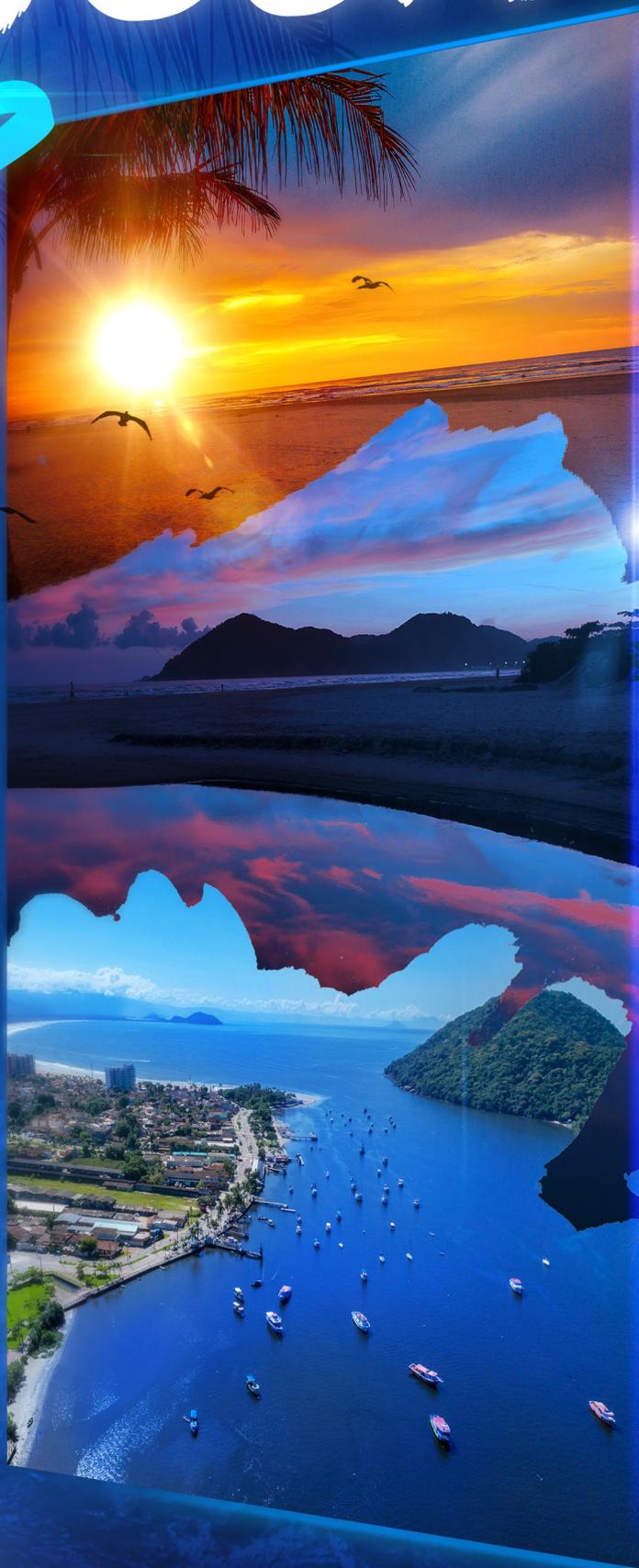
# BERTIOGA É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE  
COMO O MELHOR DESTINO  
TURÍSTICO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

O Município concorre  
em **15 categorias**, entre elas:  
**Turismo Cultural, Ecoturismo,**  
**Turismo Gastronômico e**  
**Turismo de Aventura**

## VOTE AGORA!

[Votetop.com.br/cidade/bertioga](http://Votetop.com.br/cidade/bertioga)



# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água escoe  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

# VACINÔMETRO

## COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:



**3 5 5 8 5**

ATUALIZADO EM: 08 / 07 / 2021



## CUIDE-SE!

Evite aglomerações, use álcool gel e não se esqueça de utilizar a máscara de forma correta.

**JUNTOS VENCEREMOS O CORONAVÍRUS**